



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, CNPJ nº 87.892.882/0001-01, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO DO LOTE, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria municipal nº 009/2023, Portaria municipal nº 791/2022 e que no dia **6 de fevereiro de 2023 às 09h00min** a Comissão de Licitação estará reunida na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Moreira, nº1707, Centro, em São Francisco de Assis – RS para receber os envelopes da presente licitação.

Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora licitado que estejam devidamente cadastrados no Município de São Francisco de Assis-RS ou que apresentem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item nº 2, até o terceiro dia anterior fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

1- Do Objeto e das condições de participação:

Constitui objeto do LOTE 1

Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) da execução de uma ampliação (cozinha, despensa, refeitório e acesso coberto), substituição de todo forro, de parte da cobertura e calhas, retirada de divisória de madeira, substituição de portas, substituição de vidros quebrados, novo portão de acesso para veículo e substituição total da rede elétrica, inclusive entrada de energia junto a escola Clotário Fouchard, rua Irmãos Kaminski, 174, bairro João XXIII.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e indissociáveis deste processo.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira o cumprimento das leis sociais e direitos trabalhistas. Será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimentos e a SEFIP com cadastro dos trabalhadores da obra e contracheques mensalmente durante a vigência do contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço executado.

Na primeira medição será exigido o número do registro do CNO e, a última medição será paga após a apresentação da certidão negativa junto a Receita Federal do INSS da obra.

Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, prazo de execução 6 (seis) meses.

O responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) ou o responsável legal da empresa empreiteira poderá comparecer ao setor de engenharia desta prefeitura para visita no local da obra. A visita poderá ser agendada através do telefone (55)3252-1414. Horário de expediente desta prefeitura das 08 horas às 14 horas.

1.1- As empresas interessadas devem ter pleno conhecimento dos termos constantes neste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.2- Estarão impedidas de participar de qualquer fase da licitação, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto, pelo período que perdurar a penalidade;
- c) Empresas sob processo de falência, concurso de credores, ou em processos de dissolução ou liquidação;
- d) Tenha em seu quadro servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e) Empresas que, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) Empresas que estejam com direito de participar de licitação com a Administração suspenso;
- g) Que se enquadrem nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) Empresa que possua em seu quadro sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

2- Cadastro:

2.1- Para efeitos de cadastramento os interessados em participar da presente Licitação e que ainda não estiverem cadastrados junto ao Município de São Francisco de Assis-RS, deverão apresentar na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, até o dia 1º de fevereiro de



2023, até às 14 horas o Formulário de Requerimento de Cadastro (obtido no site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL) devidamente preenchido e os documentos abaixo relacionados:

2.1.2-Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

2.1.3- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Documento de Identificação da Receita Estadual) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.1.4-Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observação: As beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014) deverão apresentar toda a documentação exigida para regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. A comprovação do benefício se dará através da apresentação de declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (modelo no Anexo VI).

2.1.5-Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1) As empresas com menos de 1 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme caso.
 - b.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 1) No caso de sociedade por ações, publicado em jornal oficial ou em jornal de grande circulação ou do registro na Junta Comercial;
 - 2) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
 - 3) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 1 um ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
 - 4) No caso de sociedade simples e cooperativa, o Balanço Patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
 - 5) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

Observação: Os documentos relativos ao subitem 2.1.5 letra “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do titular ou representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

- c) Para a comprovação da boa situação financeira da proponente, serão apurados os índices aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:



AC
LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00
PC

AC + ARLP
LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00
PC + PELP

PC + PELP
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo: 1,00
AT

ONDE:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP =Passível Exigível a Longo Prazo

c 1) A comprovação da capacidade econômico-financeira exigida na letra c será apurada pelo Setor de Contabilidade dessa Prefeitura, com a emissão de parecer.

c 2) O atendimento aos índices constantes na letra c, é somente considerado para fins de qualificação econômico-financeira. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c 3) A justificativa dos índices exigidos neste edital se encontra no Anexo IX deste edital.

2.1.6- Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da proponente, em vigor, no CREA ou no CAU.

2.1.7- Outra comprovação:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (modelo no Anexo III).

2.1.8- A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela L.C. n.º 147/2014), **deverá apresentar junto da documentação acima arrolada, declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.9- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem **declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra no limite de receita referido acima (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.10- A proponente que atender ao subitem 2.1.8 ou ao subitem 2.1.9 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade **em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.**

2.1.11- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a proponente da apresentação de todos os documentos ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.12- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis – RS. Os documentos emitidos em meio eletrônico (Internet), e/ou com uso de certificação digital, serão tidos como originais e ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

2.1.13- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não são exigidos neste edital.

2.1.14- os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

3- Dos esclarecimentos e da impugnação ao edital:

3.1- Quaisquer saneamentos de dúvidas de ordem técnica ou esclarecimentos sobre o presente edital deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações localizado na Rua João Moreira, n.º 1707, Centro ou pelo e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br, preferencialmente até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min.

3.2- As impugnações deverão ser interpostas conforme disposições do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as seguintes normas:



3.2.1- O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.2.3- Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, **durante o prazo de expediente que é das 08h00min às 14h00min**, podendo ser protocolados junto ao Protocolo-Geral desta Prefeitura, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal ou serem enviados através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br, **devendo a confirmação do recebimento ser obtida através do telefone (55) 3252 3257 – Setor de Licitações, observado o horário aqui disposto.**

3.3- Correrão por conta dos licitantes cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4-Do recebimento dos envelopes:

4.1 – Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ Nº
ENDEREÇO
E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ Nº
ENDEREÇO
E-MAIL

4.2- Quando os envelopes forem enviados pelos Correios, transportadora ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante, deverão estar de posse da Comissão Licitação no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta. Desta forma, o licitante deverá zelar para que os envelopes sejam recebidos durante o expediente da Prefeitura e até a data e horário previstos no Edital, direta e exclusivamente no Setor de Licitações. O Município de São Francisco de Assis-RS não se responsabiliza por correspondências pertinentes à licitação entregues ou recebidas de forma distinta.

4.3 - Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 5 e 6 do presente edital.

4.4- Se o proponente se fizer representar, deverá proceder da seguinte forma:

I – Se o licitante for **representado diretamente** por meio de proprietário individual, sócio administrador, administrador eleito ou diretor da sociedade empresária com poderes de representação, deverá apresentar:

a) Cópia autenticada de documento com foto.

II – Se o licitante for **representado por procurador**, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração em que constem os requisitos mínimos previstos no Código Civil, em especial o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para atuar em licitação pública **ou** Credencial (modelo no Anexo II) comprovando a existência dos poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços assim como os poderes específicos para rubricar propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

b) Cópia autenticada de documento com foto.

4.4.1- Será admitida a presença de somente 1 (um) representante de cada proponente.

4.4.2- Para exercer os direitos de manifestação durante as sessões é necessária a presença de representante nas sessões públicas referentes à licitação.

4.4.3- Na ausência de representante:

a) A proponente ficará sem representação perante a Comissão de Licitação, não podendo fazer consignar em atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a condição de representação seja atendida;

b) Não constituirá motivo de inabilitação da proponente ou desclassificação de sua proposta.

4.4.4-Para todos os casos de credenciamento de representante é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O referido documento deverá estar acompanhado da respectiva cópia, preferencialmente já autenticada.

4.4.4.1- Na ocorrência do documento não estar acompanhado da respectiva cópia ou a mesma não estar autenticada, estes atos poderão ser praticados no momento do credenciamento pela Comissão de Licitação.



4.4.5- A documentação de representação deverá ser preferencialmente apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2, apenso a eles.

4.4.5.1- Caso toda a documentação ou algum documento de representação esteja dentro do envelope nº 1, será considerado pela Comissão de Licitação.

5-Da habilitação:

5.1- A proponente deverá apresentar no envelope nº 1:

a) O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), dentro do prazo de validade, fornecido pelo município de São Francisco de Assis-RS, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 2.1.2 a 2.1.7.

a 1) Declaração de inexistência de fato superveniente ao cadastro que seja impeditivo a sua habilitação (modelo no Anexo IV).

Observação: Essa declaração deverá ser apresentada mesmo que o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. seja entregue ao licitante no dia da sessão, antes do horário marcado para a sua abertura.

a 2) Se o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. da proponente, dentro do prazo de validade, possuir algum documento vencido ou desatualizado, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o Certificado, o documento correspondente atualizado.

a 3) No caso de atualização do balanço patrimonial, será enviado à Contabilidade para apuração da boa situação financeira, nos termos do subitem 2.1.5 letra c.

b) O Atestado de visita técnica declarando que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, a qual deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa proponente acompanhado de representante do município (modelo no Anexo V);

b 1) Caso a proponente opte por não realizar a visita deverá substituir a apresentação do Atestado de visita técnica por uma Declaração assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal informando reconhecer a viabilidade do cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital.

c) Comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para executar a obra, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou no CAU, em vigor;

d) Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado no item anterior com a proponente, mediante apresentação do contrato social no caso de sócio ou quotista, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado, ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico, através da apresentação de 1(um) Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado/registrado pelo CREA ou CAU, de ter executado serviço semelhante ao objeto licitado.

5.2- A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014), **deverá apresentar dentro do envelope nº 1, declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Será dispensada a apresentação desta declaração caso a proponente já a tenha apresentado para emissão do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.).

5.3- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope nº 1, **declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra no limite de receita referido acima (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.4- A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao subitem 5.2 ou 5.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

5.5- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a proponente da apresentação de todos os documentos ainda que apresentem alguma restrição.

5.6- O prazo de que trata o subitem 5.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7- A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.8- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis – RS. Os documentos emitidos em meio eletrônico (Internet), e/ou com uso de certificação digital, serão tidos como originais e ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

6- Da proposta:



6.1- A proponente deverá apresentar no envelope nº 2 - Proposta:

a) A Proposta de preços para o respectivo lote seguindo preferencialmente a estrutura definida no ANEXO I, com valores expressos em moeda corrente nacional, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando custos unitários, o percentual de BDI empregado, preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI), bem como o total global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado.

a 1) Na proposta deverá constar a indicação do lote, a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato (se houver) e dados bancários, a assinatura do representante legal ou do responsável técnico da proponente, sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas e o prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para a entrega dos envelopes. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias.

a 2) A proposta deverá estar acompanhada:

1) Do cronograma físico-financeiro do respectivo lote (Modelo constante no caderno de encargos deste edital-anexo VIII);

2) Do demonstrativo de encargos sociais com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII); e

3) Do detalhamento do BDI com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII). No demonstrativo de BDI não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ ATENTAR PARA O DETALHAMENTO DO BDI E DOS ENCARGOS SOCIAIS. Cada empresa deve prevê-los de acordo com a sua natureza jurídica.

4) Da Declaração da licitante informando o **número do CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa e composição do BDI.**

6.2- O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI) pelas quantidades previstas no projeto.

6.2.1- Para o cálculo com o percentual de BDI, o licitante deverá considerar apenas duas casas decimais após a vírgula.

VALORES EXEMPLIFICATIVOS: $0,07 + 30,00\% = 0,091$. Nesse caso considerar-se-á 0,09.

VALORES EXEMPLIFICATIVOS: $5,65 + 30,00\% = 7,345$. Nesse caso considerar-se-á 7,35.

6.3 - O valor total da proposta não poderá exceder o valor global previsto no orçamento do lote e nem o valor unitário correspondente a cada item da proposta poderá ultrapassar aquele disposto na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

7- Do processamento, julgamento e do critério de desempate:

7.1- A sessão será processada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando-se em consideração o critério de **menor preço global do lote**, sob regime de empreitada global.

7.2- Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nºs 1 e 2, nenhum outro será recebido.

7.3- A Comissão de Licitação receberá simultaneamente os envelopes nºs 1 e 2, acompanhados de documentos de representação (se houver), abrindo imediatamente o(s) envelope(s) nº 1, rubricando os documentos nele(s) contidos, observando se estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório e a seguir dará vista ao(s) interessado(s) presente(s), que também os rubricará(ão).

7.4- A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior apreciação dos documentos apresentados ou do(s) recurso(s) interposto(s) ao final da fase de habilitação. Neste caso poderá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e o(s) licitante(s) rubricará(ão) o(s) envelope(s) nº 2, o(s) qual(is) continuará(ão) em poder daquela.

7.5- Será inabilitada a proponente que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou em desacordo com os mesmos;
- Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no subitem 5.1 letra a 3.

7.6- Após análise dos documentos do(s) envelope(s) nº 1 e emissão do parecer sobre a fase de habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência por parte de todos os licitantes, devidamente consignada em ata, será(ão) aberto(s) imediatamente o(s) envelope(s) nº 2 da(s) empresa(s) habilitada(s), sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global do lote.

7.7- A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. O(s) envelope(s) de nº 2 (Proposta) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ficará(ão) à disposição dos interessados após a homologação do processo licitatório.

7.8- Após análise das propostas, será desclassificada a proposta da proponente que:

- Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;
- Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- Não cotar todos os preços para todos os itens que compõem o respectivo lote ou apresentá-los em valores maiores do que a planilha orçamentária emitida pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura (Parte integrante do edital);
- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc. II, do art. 48, da Lei nº 8.666/93;
- Apresentar ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.



7.9- Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e cooperativas que atenderem aos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

7.11- Entende-se como ocorrência de empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.12- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

7.13- Ocorrendo empate na forma do subitem 7.11, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo com o item nº 6, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.2 ou 5.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea anterior.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas a e b, anteriores.

7.14- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do subitem 7.11 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.15- O disposto nos subitens 7.11 a 7.14 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do subitem 5.2 ou 5.3.

7.16- Após a aplicação no disposto nos subitens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de uma proponente com valores de propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) produzidos no país;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.17- No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecido o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma Lei, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.18- O não comparecimento de quaisquer dos licitantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitação não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

7.19- A Comissão de Licitação lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados, desde que estejam presentes.

7.20- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93.

7.21- A Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório à Assessoria Jurídica para análise e parecer e, posteriormente, ao Prefeito Municipal para manifestação.

8- Dos recursos:

8.1- Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2- O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.3- Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados dentro do prazo previsto acima, das 08h00min às 13h30min, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade ou poderão ser enviados por e-mail através do endereço eletrônico licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br (**recursos enviados por e-mail deverão ser confirmados através do telefone 55 3252-3257**), obedecendo-se o horário de expediente desta Prefeitura, sem prejuízo do prazo legal.

8.4- Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 8.3.

8.5- Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviado por qualquer outro meio além do previsto no subitem 8.3.

8.6- Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7- A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é irrecorrível.

8.8- Os prazos previstos nos subitens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente



justificada nos autos da licitação.

8.9- O efeito do recurso é suspensivo.

8.10- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9- Do contrato:

9.1- Esgotados todos os prazos recursais e homologado o certame, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, que será regido pelos termos deste edital, pela minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1- Caso a contratada seja Cooperativa deverá apresentar a ata da reunião em que foram expostos os requisitos de execução da atividade, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada um dos participantes, bem como eleita à coordenação e o seu período de mandato.

9.2- O prazo de que trata o subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

9.3- Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato ou não atender ao subitem 9.2, a Administração convocará o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, aplicando-se multa no valor de 10%(dez por cento) do valor da proposta ofertada pela licitante que deixou de assiná-lo e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

9.4- O prazo de execução do lote 1 é de 6(seis) meses a contar da Ordem de Início da obra, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

9.4.1-Para emissão da Ordem de Início da obra, o Setor de Licitações comunicará a empresa para que, no prazo de até 10(dez) dias úteis apresente, nas suas dependências ou envie através do e-mail licitacoes@saofranciscocodeassis.rs.gov.br, a comprovação da emissão da garantia nos termos do subitem 9.5 e da ART/RRT podendo esse prazo ser prorrogado, conforme justificativa aceita pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

9.4.2- O prazo de início dos trabalhos será de até 5(cinco) dias a partir do recebimento e assinatura da Ordem de Início pela contratada.

9.5- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Artigo 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia em forma de caução, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

9.5.2 - O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

9.5.3-A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.5.4- A garantia somente será liberada e restituída à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.6- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

9.7- É defeso a contratada subcontratar partes ou a integralidade da obra.

9.8 - A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura e pelos fiscais nomeados conforme portaria para acompanhar os serviços relativos à sua área de atuação emitindo pareceres, recebimento provisório e definitivo.

10- Das penalidades:

10.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o



valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;

g) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;

h) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

10.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

10.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11- Do pagamento:

11.1 - **Lote 1:** O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após cada medição e aprovação pela fiscalização, mediante cumprimento dos requisitos abaixo:

11.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, pela contratada, da seguinte documentação comprobatória:

11.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas;

11.2.3- Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue com a discriminação do material e dos serviços;

11.2.4- GFIP e contracheques dos funcionários que estão executando a obra;

11.2.5- Na primeira medição será exigido o número do registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e a última medição será paga após a entrega junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura da Certidão Negativa do INSS.

11.2.6- Conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 e agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais (EFD - Reinf), as emissões de Notas Fiscais deverão ocorrer no período de 01 à 24 de cada mês.

11.3- A não apresentação dos documentos acima citados implicará na suspensão do pagamento da medição até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento. **A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições acima pactuadas.**

11.4- Para o processo de pagamento deverão ser cumpridos também, pela contratada, os seguintes procedimentos:

11.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico- financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico- financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico- financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição prévia, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição indicada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

11.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, bem como apresentará os demais documentos constantes no subitem 11.2.

11.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

11.6- Qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido devidamente analisada, documentada e aprovada pela contratante, não será de responsabilidade desta.

12- Do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro:

12.1- Os preços não poderão ser reajustados, enquanto houver vedação decorrente da legislação federal;



12.2-Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

13- Do recebimento do objeto:

13.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e a definitiva.

13.2-Quando a obra for concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder a vistoria necessária e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

13.3- O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado, substituído ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

13.4- A critério do contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição do objeto rejeitado, adequando-o aos termos contratuais. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme item 10 deste Edital.

13.5-No prazo não superior a 90(noveenta) dias, contados da data do recebimento provisório, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização no tocante ao comprimento do objeto do contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, da negativa da obra junto à Receita Federal.

13.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14-Da dotação orçamentária:

14.1-As despesas decorrentes da execução dos serviços inerentes ao objeto serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

(28714) – 44905100 –Obras e Instalações – Recurso 1500 – Recurso não vinculado de impostos.

15- Das disposições gerais:

15.1- As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, serão desclassificadas.

15.2- Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

15.3- A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.4- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

15.5- À Administração Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

15.6- Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, o licitante ou seu representante legalmente credenciado e identificado na reunião de início deste processo licitatório, bem como os membros da Comissão de Licitação.

15.7- A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida se os dados existirem em outro documento.

15.8- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que fizerem necessários, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 1º, do valor do contrato.

15.9- Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas a normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.10 – Serão aceitas certidões de débitos negativas ou certidões de débitos positivas com efeitos de negativa.

15.11- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, com base no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

15.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor e no ordenamento jurídico.

15.13- Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente certame, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16- Dos anexos:

16.1 – O presente EDITAL é composto dos seguintes anexos:

Modelo de Proposta de preços - ANEXO I;

Modelo de Credencial - ANEXO II;

Modelo de Declaração para cumprimento do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal - ANEXO III;

Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo – ANEXO IV;

Modelo de Atestado de visita- ANEXO V;

Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa- ANEXO VI;

Minuta de Contrato-ANEXO VII;

Caderno de Encargos (objeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de cálculo do



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

BDI, detalhamento de cálculo dos encargos sociais e plantas)- ANEXO VIII;
Justificativa dos Índices Contábeis- ANEXO IX.

São Francisco de Assis, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014).

Visto jurídico



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

ANEXO I
MODELO
PROPOSTA FINANCEIRA DO LOTE 1

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):
DADOS BANCÁRIOS:
VALIDADE DA PROPOSTA:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
0			REFORMA E AMPLIAÇÃO ESC. CLOTÁRIO FOUCARD						
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.0.1.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00				
2.			NOVO REFEITÓRIO, COZINHA E DESPENSA						
2.1.			FUNDAÇÕES VIGA DE BALDRAME 20X30						
2.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	4,56				
2.1.2.	SINAPI	89293	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	34,20				
2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	136,80				
2.1.4.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	66,42				
2.1.5.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	34,20				
2.1.6.	SINAPI	94339	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	43,00				
2.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,42				
2.1.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,42				
2.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	17,10				



2.2.			PAREDES E=15cm					
2.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	194,56			
2.2.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,28			
2.2.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,61			
2.2.4.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	28,50			
2.2.5.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,01			
2.2.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,01			
2.2.7.	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	26,55			
2.3.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
2.3.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00			
2.3.2.	SINAPI-I	9839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	24,00			
2.3.3.	SINAPI-I	20067	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00			
2.3.4.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	24,00			
2.3.5.	SINAPI-I	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1,00			
2.3.6.	SINAPI-I	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	1,00			
2.3.7.	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00			
2.4.	SINAPI		NOVAS JANELAS					
2.4.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56			
2.4.2.	SINAPI-I	10496	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	M2	7,56			



2.5.			NOVAS PORTAS					
2.5.1.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00			
2.5.2.	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00			
2.5.3.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	5,40			
2.5.4.	COMPOSIÇÃO	07	PORTA ENTRADA DO REFEITÓRIO	MÊS	1,00			
2.6.			REVESTIMENTO INTERNO					
2.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	141,45			
2.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	141,45			
2.6.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,15			
2.7.			REVESTIMENTO EXTERNO					
2.7.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	141,45			
2.7.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	141,45			
2.8.			COBERTURA					
2.8.1.	SINAPI	100369	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00			
2.8.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	86,00			



2.8.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	86,00				
2.8.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,40				
2.8.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,70				
2.8.6.	SINAPI-i	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	3,00				
2.8.7.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	10,00				
2.9.	SINAPI		FORRO (LAJE)						
2.9.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	86,00				
2.9.2.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	86,00				
2.9.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	86,00				
2.9.4.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	86,00				
2.9.5.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	86,00				
2.9.6.	SINAPI-i	2745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	150,00				
2.9.7.	SINAPI-i	6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	60,00				
2.10.			PISO						
2.10.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	86,00				
2.10.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	86,00				
2.10.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	86,00				



2.11.			PINTURA PAREDES INTERNA E EXTERNA (EXCETO COZINHA)					
2.11.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	302,00			
2.11.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	302,00			
2.12.			PINTURA DE ABERTURAS NOVAS					
2.12.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5,00			
2.12.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,00			
2.12.3.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	32,70			
2.12.4.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	32,70			
2.12.5.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	32,70			
3.			NOVO CORREDOR					
3.1.			FUNDAÇÕES VIGA DE BALDRAME 20X30					
3.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,80			
3.1.2.	SINAPI	89293	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	10,30			
3.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,42			
3.1.4.	SINAPI-i	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	17,20			
3.1.5.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,30			
3.1.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,03			
3.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,03			
3.1.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	10,30			
3.2.			COLUNAS					
3.2.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES	M2	10,08			



			RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						
3.2.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,44				
3.2.3.	SINAPI-i	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	11,09				
3.2.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,38				
3.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,38				
3.2.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	8,00				
3.2.7.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	8,00				
3.2.8.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,00				
3.2.9.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,00				
3.3.			COBERTURA						
3.3.1.	SINAPI	100367	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00				
3.3.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,80				
3.3.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	10,80				
3.3.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,20				
3.3.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,70				
3.3.6.	SINAPI-i	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1,00				
3.3.7.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	8,00				



3.3.8.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00				
3.3.9.	SINAPI-I	12626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	7,00				
3.4.			LAJE E VIGA DE AMARRAÇÃO						
3.4.1.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	8,56				
3.4.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,44				
3.4.3.	SINAPI-i	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	11,09				
3.4.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,65				
3.4.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,65				
3.4.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	8,56				
3.4.7.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	8,56				
3.4.8.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,56				
3.4.9.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,56				
3.4.10.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	10,80				
3.4.11.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	10,80				
3.4.12.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	10,80				
3.4.13.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,80				



3.4.14.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,80			
3.5.			PLATIBANDA					
3.5.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,60			
3.5.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	15,20			
3.5.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	15,20			
3.5.4.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,60			
3.5.5.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,60			
4.			REFORMAS GERAIS DA ESCOLA					
4.1.			TROCAR FORRO (TODA ESCOLA)					
4.1.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	396,00			
4.1.2.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	396,00			
4.1.3.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	385,00			
4.2.			RECUPERAÇÃO DE REBOCO					
4.2.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,00			
4.2.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	100,00			
4.3.			SUBSTITUIÇÃO VIDROS NECESSÁRIOS					
4.3.1.	SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	10,00			
4.3.2.	COMPOSIÇÃO	04	VIDROS LISO 4 mm	M ²	10,00			
4.4.			DEMOLIÇÃO PAREDE DE MADEIRA					
4.4.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68			
4.4.2.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00			



4.5.			TROCAR PORTA DA COZINHA POR JANELA					
4.5.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68			
4.5.2.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,90			
4.5.3.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,90			
4.5.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,90			
4.5.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20			
4.5.6.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44			
4.5.7.	SINAPI-i	10496	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	M2	1,44			
4.6.			RETIRAR AZULEJOS DA COZINHA E PINTAR					
4.6.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,00			
4.6.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	16,00			
4.6.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	16,00			
4.6.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,00			
4.7.	SINAPI		TROCA DE PORTAS					
4.7.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,25			
4.7.2.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00			
4.7.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	UN	1,00			



			INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
4.7.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	55,00				
4.8.			RETIRAR COBERTURA E TOLDOS DO PÁTIO						
4.8.1.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,00				
4.8.2.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,00				
4.9.			NOVA COBERTURA DO PÁTIO						
4.9.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	115,00				
4.9.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	106,00				
4.9.3.	SINAPI-i	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	9,00				
4.9.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,00				
4.9.5.	SINAPI-i	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	3,00				
4.9.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	9,00				
4.9.7.	SINAPI-i	12626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	41,00				
4.10.			TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA						
4.10.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	268,00				
4.10.2.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	268,00				
4.10.3.	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00				
4.10.4.	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00				
4.10.5.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA	M2	268,00				



			TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
4.10.6.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	268,00			
4.10.7.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	33,00			
4.11.	SINAPI		NOVO PORTÃO ACESSO COZINHA					
4.11.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,50			
4.11.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00			
4.11.3.	SINAPI-i	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	5,40			
5.			<u>SUBSTITUIÇÃO REDE ELÉTRICA</u>					
5.1.	SINAPI		REMOÇÃO REDE ELÉTRICA EXISTENTE					
5.1.1.	SINAPI	101458	TELHADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00			
5.1.2.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00			
5.1.3.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00			
5.2.			NOVO SISTEMA ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
5.2.1.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
5.2.2.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,00			
5.2.3.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	212,00			
5.2.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00			
5.2.5.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00			
5.2.6.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00			
5.2.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"),	M	22,00			



			PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
5.2.8.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	42,00				
5.2.9.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	15,00				
5.2.10.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	9,00				
5.2.11.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	55,00				
5.2.12.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	14,00				
5.2.13.	SINAPI-i	39271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	8,00				
5.2.14.	SINAPI-i	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00				
5.2.15.	SINAPI-i	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00				
5.2.16.	SINAPI-i	1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00				
5.2.17.	SINAPI	95816	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00				
5.2.18.	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00				
5.2.19.	SINAPI-i	39340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,00				
5.2.20.	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00				
5.2.21.	SINAPI-i	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	108,00				
5.2.22.	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00				
5.2.23.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00				
5.2.24.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00				
5.2.25.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00				
5.2.26.	SINAPI	91978	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				



			AF_09/2017						
5.2.27.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00				
5.2.28.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00				
5.2.29.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	81,00				
5.2.30.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00				
5.2.31.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00				
5.2.32.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00				
5.2.33.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00				
5.2.34.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00				
5.2.35.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	110,00				
5.2.36.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.560,00				
5.2.37.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.150,00				
5.2.38.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00				
5.2.39.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00				
5.2.40.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00				
5.2.41.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00				
5.2.42.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
5.2.43.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				



5.2.44.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
5.2.45.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
5.2.46.	SINAPI-i	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	4,00			
5.3.			AR CONDICIONADO E VENTILADORES					
5.3.1.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
5.3.2.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	42,00			
5.3.3.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00			
5.3.4.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,00			
5.3.5.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,00			
5.3.6.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,00			
5.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00			
5.3.8.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00			
5.3.9.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	8,00			
5.3.10.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	9,00			
5.3.11.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	15,00			
5.3.12.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00			
5.3.13.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,00			
5.3.14.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	45,00			
5.3.15.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"),	M	42,00			



			APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022						
5.3.16.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	14,00				
5.3.17.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00				
5.3.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
5.3.19.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00				
5.3.20.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00				
5.3.21.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
5.3.22.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	465,00				
5.3.23.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00				
5.3.24.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	760,00				
5.3.25.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00				
5.3.26.	SINAPI-i	39271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	6,00				
5.3.27.	SINAPI-i	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	5,00				
5.3.28.	SINAPI-i	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	9,00				
5.3.29.	SINAPI-i	1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00				
5.3.30.	SINAPI-i	1876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00				
5.3.31.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00				
5.3.32.	SINAPI-i	2577	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	1,00				
5.3.33.	SINAPI-i	2588	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00				
5.3.34.	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00				



5.3.35.	SINAPI	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00			
5.3.36.	SINAPI	95815	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00			
5.3.37.	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00			
5.3.38.	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00			
5.3.39.	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	9,00			
5.3.40.	SINAPI-i	39334	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	2,00			
5.3.41.	SINAPI-i	39340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,00			
5.3.42.	SINAPI-i	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1,00			
5.3.43.	SINAPI-i	39810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	12,00			
5.3.44.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00			
5.4.			ENTRADA DE ENERGIA					
5.4.1.	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00			
5.4.2.	SINAPI-i	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00			
5.4.3.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
5.4.4.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00			
5.4.5.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
5.4.6.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	98,50			
5.4.7.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	64,00			



5.4.8.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00				
5.4.9.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,00				
5.4.10.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00				
5.4.11.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00				
5.4.12.	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00				
5.4.13.	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	18,00				
5.4.14.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00				
5.4.15.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00				
5.4.16.	SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00				
5.4.17.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8,00				
5.4.18.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00				
5.4.19.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00				
5.4.20.	SINAPI-i	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2,00				
5.4.21.	SINAPI-i	1094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	2,00				
5.4.22.	SINAPI-i	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	2,00				
5.4.23.	SINAPI-i	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM ²	UN	8,00				
5.4.24.	SINAPI-i	417	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UN	2,00				



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

5.4.25.	SINAPI-i	39264	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	M	11,00				
Total global em R\$									

Data

Assinatura e identificação do representante legal
ou do responsável técnico da licitante



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º.....,
cidade....., Estado....., credencia o(a) Sr.(a) CPF n.º
....., RG n.º, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de
Preços nº 001/2023 assim como os poderes específicos para rubricar propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Data:

Nome(s) e assinatura(s) do(s) outorgante(s)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Data:

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº 001/2023 o responsável técnico **ou** representante legal.....CPF nº.....esteve em visita técnica no local da obra, conforme disposto no projeto básico, acompanhado por (servidor designado pela Portaria Municipal nº 791/2022), tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Data: _____

.....
(Nome e assinatura do responsável técnico **ou** do representante legal da licitante)

.....
(Nome e assinatura do servidor designado pela Portaria Municipal nº 791/2022)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP) OU COOPERATIVA**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito(a) no CPF sob o n.º....., do seu Contador/Técnico Contábil, Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito(a) no CPF sob o n.º....., Registro n.º..... DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Data

Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr....., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede em..... a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) da execução de uma ampliação (cozinha, despensa, refeitório e acesso coberto), substituição de todo forro, de parte da cobertura e calhas, retirada de divisória de madeira, substituição de portas, substituição de vidros quebrados, novo portão de acesso para veículo e substituição total da rede elétrica, inclusive entrada de energia junto a escola Clotário Fouchard, rua Irmãos Kaminski, 174, bairro João XXIII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- Pela execução global do Lote 1 objeto do presente contrato, o contratante pagará à contratada em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ (.....), conforme a proposta de preços apresentada pela vencedora.

2.2- Nos preços propostos estão incluídas as despesas de material, de mão de obra para correta execução do objeto deste contrato, em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra e materiais tais como: equipamentos, incluídos também os de segurança, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares à execução do objeto, todas e quaisquer despesas decorrentes de emprego de pessoal, de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do contratante.

2.3- Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra.

2.4- Toda a execução da obra será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, partes integrantes do caderno de encargos e indissociáveis deste processo.

2.5- Quando necessária execução de trabalhos ou emprego de materiais não previstos na proposta, o preço dos mesmos poderá ser ajustado previamente pelas partes, mediante justificativa formal escrita e análise pelos setores competentes.

2.6- Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7- Em havendo alteração unilateral do contrato, devidamente comprovada e analisada, que aumente os encargos da contratada, o contratante deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Os preços não poderão ser reajustados, enquanto houver vedação decorrente da legislação federal.

3.2- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, será concedido o reequilíbrio econômico financeiro requerido pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:

4.1 – **Lote 1:** O pagamento será efetuado em até 7(sete) dias após cada medição e aprovação pela fiscalização, mediante cumprimento dos requisitos abaixo:

4.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, pela contratada, da seguinte documentação comprobatória:

4.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas;

4.2.3- Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue com a discriminação do material e dos serviços;

4.2.4- GFIP e contracheques dos funcionários que estão executando a obra;

4.2.5- Na primeira medição será exigido o número do registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e a última medição será paga após a entrega junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura da Certidão Negativa do INSS.

4.2.6- Conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 e agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais (EFD – Reinf), as emissões de Notas Fiscais deverão ocorrer no período de 01 à 24 de cada mês.

4.3- A não apresentação dos documentos acima citados implicará na suspensão do pagamento da medição até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento. **A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições acima pactuadas.**



4.4- Para o processo de pagamento deverão ser cumpridos também, pela contratada, os seguintes procedimentos:

4.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

4.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição prévia, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição indicada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

4.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, bem como apresentará os demais documentos constantes no subitem 4.2.

4.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.6- Qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido devidamente analisada, documentada e aprovada pela contratante, não será de responsabilidade desta.

4.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

(28714) – 44905100 –Obras e Instalações – Recurso 1500 – Recurso não vinculado de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1- **O prazo de execução do lote 1 é de 6(seis) meses a contar da Ordem de Início da obra**, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

5.2- Durante a execução o contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.3- Quando a obra for concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder a vistoria necessária e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

5.4- O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado, substituído ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

5.5- A critério do contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição do objeto rejeitado, adequando-o aos termos contratuais. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme cláusula oitava deste instrumento.

5.6- No prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização no tocante ao comprimento do objeto do contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, da negativa da obra junto à Receita Federal.

5.7- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.8- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1- São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no Edital e neste contrato:

a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.

b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência recomendados pela ABNT e Normas de Segurança.

d) Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra de modo a não provocar atrasos;

e) Não subcontratar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;

f) Fornecer relação dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;

g) Submeter-se à fiscalização do contratante;

h) Acompanhar, o canteiro de obras, através do responsável técnico devidamente credenciado através de ART/RRT. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;

i) Manter, em local determinado pela fiscalização, placa de identificação da obra e da firma executante, conforme modelo fornecido e o pessoal em



serviço, devidamente equipado com EPIs de acordo com Normas Reguladoras de Segurança do Trabalho;

- j) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;
- k) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- l) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- m) Utilizar materiais novos, os quais poderão ter suas amostras solicitadas para análise da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1- A contratada é responsável ainda, para com o contratante e para com terceiros:

- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao contratante ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexecução das cláusulas deste contrato;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executados;
- d) Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2- A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;
- c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta(recusa injustificada para contratar);
- e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;
- f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;
- g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;
- h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

8.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

8.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1- Poderá ser rescindido o presente contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do contratante, quando a contratada:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como náfusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 5(cinco) dias consecutivos;
- f) Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- g) Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- h) Atrasar injustificadamente o início da obra.

9.2- Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do contratante, mediante termo próprio e medição rescisória,



recebendo a contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DEZ – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

10.1- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.2- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia em forma de caução, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

10.3- O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

10.4- A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

10.5- A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

CLÁUSULA ONZE - DA VINCULAÇÃO:

11.1- O presente contrato vincula-se ao edital da Tomada de Preços nº 001/2023.

CLÁUSULA DOZE: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1- O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

12.2- Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

12.3- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.4- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sendo que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TREZE- DOS CASOS OMISSOS:

13.1 - Situações não previstas, os chamados casos omissos, deverão ser resolvidos entre as partes aplicando-se o objeto contratual, assim como a legislação e demais normas reguladoras da matéria e, se for o caso, supletivamente o princípio da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme disposto no artigo 54 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1- A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura, e pelos fiscais nomeados conforme Portaria nº 791/2022 para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo pareceres, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

CLÁUSULA QUINZE- DO FORO:

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Francisco de Assis-RS, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis- RS,-----de ----- de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
CONTRATANTE

EMPRESA:-----
CNPJ Nº
CONTRATADA

Dr.
.....Jurídico
OAB/RS nº



ANEXO VIII

CADERNO DE ENCARGOS DO LOTE CONTENDO:

OBJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DETALHAMENTO DE BDI

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

E

PLANTAS



OBJETO DO LOTE 1

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO (COZINHA, DESPENSA, REFEITÓRIO E ACESSO COBERTO), SUBSTITUIÇÃO DE TODO FORRO, DE PARTE DA COBERTURA E CALHAS, RETIRADA DE DIVISÓRIA DE MADEIRA, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS, NOVO PORTÃO DE ACESSO PARA VEÍCULO, E SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA REDE ELÉTRICA, INCLUSIVE ENTRADA DE ENERGIA JUNTO A ESCOLA CLOTÁRIO FOUCARD, RUA IRMÃOS KAMINSKI, 174, BAIRRO JOÃO XXIII.

EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS NAS PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROCESSO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPREITEIRA AS LEIS SOCIAIS E DIREITOS TRABALHISTAS, SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS E A **SEFIP** COM O CADASTRO DOS TRABALHADORES DA OBRA.

NA PRIMEIRA MEDIÇÃO SERÁ EXIGIDO O NÚMERO DO REGISTRO DO **CNO** E, A ÚLTIMA MEDIÇÃO SERÁ PAGA APÓS A NEGATIVA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO INSS DA OBRA.

MEDIÇÃO E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (SEIS) MESES.

A EMPREITEIRA PODERÁ SOLICITAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA VISITA NO LOCAL DA OBRA ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.

São Francisco de Assis, 01 de setembro de 2022.


Arlindo Fumaco, Engenheiro Civil CREA 37.784.



MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 1

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA ESCOLA CLOTÁRIO FOUCHARD

LOCAL: RUA IRMÃOS KAMINSKI, 174 – BAIRRO JOÃO XXIII.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A mão-de-obra a ser empregada, sempre que necessário, especializada, será de boa qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Será exigido, sempre, em todo o serviço a melhor execução e o maior esmero possível em acabamentos e somente nestas condições os serviços serão aceitos pelo proprietário.

Antes do início da construção deverá ser feito o licenciamento para a construção. Os projetos deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal, INSS e CREA/CAU.

A limpeza do terreno se fará nas áreas destinadas às construções com retirada da camada vegetal e material orgânico em uma camada de 20 cm conforme locação indicada no projeto.

A locação e verificação de níveis deverão ser compatíveis com as cotas determinadas pelo projeto.

A locação deverá ser global, sobre quadro de madeiras, sendo que os mesmos envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilações e sem possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será sempre pelo eixo dos elementos construtivos, com marcações nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de corte na madeira e pregos.

A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venham a ser constatados, e neste caso deverá desfazer e refazer os serviços.

NOVO REFEITÓRIO, COZINHA E DESPENSA:

FUNDAÇÕES, ABERTURA DE VALAS - as escavações serão feitas até atingir uma profundidade em que a taxa de compressão do terreno seja compatível com a construção, observando uma profundidade mínima de 40cm para as paredes internas e 60cm para as paredes externas, ao atingir a profundidade necessária, o fundo da vala será apiloado e regularizado com uma camada de 5cm de areia. Após a execução das fundações, as cavas serão preenchidas com aterro compactado até ao nível do terreno.

fee



ATERRO COMPACTADO - os aterros deverão ser executados com material de boa qualidade em camadas sucessivas de 20 cm devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente. Esse aterro será obrigatório em todo o interior do baldrame e ira até o nível necessário ao recebimento do lastro de brita.

A cota do piso acabado estará sempre a 25cm, no mínimo, acima do ponto mais alto do terreno.

VIGA DE BALDRAME – será em concreto armado, armada com 4 (quatro) barras de aço de 10 mm, uma em cada vértice. A viga será executada sobre duas fiadas de blocos de concreto ou blocos de pedras próprias para alicerces, a fim de vencermos o desnível do terreno.

A cinta será estribada a cada 15 cm com ferro 5,0 mm e terá a altura de 30 cm e largura de 20 cm. Concreto deve ser de 25 Mpa.

A viga será impermeabilizada com duas camadas contínuas de pintura asfáltica, sendo que as faces superiores e laterais devem ser totalmente recobertas com 5 cm.

ALVENARIAS - As paredes de alvenaria serão feitas com tijolos furados 6 furos, os mesmos serão de primeira qualidade e terão resistência mínima à compressão de 20 kg/cm² com dimensões uniformes nas bitolas comerciais, obedecerão a dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas 15 cm referem-se à parede depois de revestida. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação.

Para o assentamento de tijolos, usa-se argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8.

As fiadas serão de níveis, alinhadas e aprumadas. As juntas de espessura mínima de 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente. Nos cruzamentos de paredes serão executadas colunas em concreto armado, armadas com quatro barras de aço 8 mm, uma em cada vértice, estribados a cada 15 cm com aço 5 mm.

VIGA DE CINTAMENTO - Viga de cintamento (fechamento das paredes) 15x30 cm, armada com quatro barras de aço 8,0 mm, estribados com aço 5,0 mm a cada 15 cm.

LAJE DE COBERTURA - Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). Será chapiscada e rebocada para recebimento de pintura.

COBERTURA - O madeiramento será em Cedrinho ou Angelim seco sem nós ou rachaduras. A cobertura em telhas de fibrocimento 6,0 mm com inclinação de 10% e fixados conforme recomenda o fabricante.

CALHAS – Calhas novas em chapa galvanizada 24, desenvolvimento 33 cm. Será utilizado tubo de PVC para as descidas da água. Será feita uma caixa de passagem de alvenaria para recolhimento das águas do telhado e posteriormente encaminhamento com tubos de pvc dessa água para a rua.



PLATIBANDAS - As platibandas do telhado serão de alvenaria com tijolos furados 6 furos, os mesmos serão de primeira qualidade e terão resistência mínima à compressão de 20 kg/cm² com dimensões uniformes nas bitolas comerciais, obedecerão a dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas 15 cm referem-se à parede depois de revestida. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento de tijolos, usa-se argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8.

As fiadas serão de níveis, alinhadas e aprumadas. As juntas de espessura mínima de 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

As platibandas serão salpicadas com cimento e areia grossa traço 1:3 para depois receberem a massa única traço 1:2: 8 Ci: Cal: Ar. Regoado e desempenado com desempenadeira guarnecida de feltro a fim de dar melhor acabamento.

PISOS - Piso cerâmico esmaltado extra assentado com argamassa colante AC II sobre contrapiso e lastro de concreto magro, inclusive com aplicação de rejunte colorido.

ESQUADRIAS - Janelas tipo bácia com batente, ferragem e pintura anticorrosiva, fornecimento e instalação.

Portas internas em madeira e externas em alumínio com vidro.

VIDROS - Vidros liso duplo 6mm fixados com massa de vidraceiro nas esquadrias.

REVESTIMENTOS - As paredes externas e internas serão salpicadas com cimento e areia grossa traço 1:3 para depois receberem a massa única traço 1:2: 8 Ci: Cal: Ar. Regoado e desempenado com desempenadeira guarnecida de feltro a fim de dar melhor acabamento. A espessura das alvenarias deve resultar no mínimo em 15 cm.

As paredes da cozinha devem ser revestidas com cerâmica até o teto.

PINTURA - As paredes serão devidamente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam: será aplicada uma demão de selador e duas demãos de látex acrílico Premium semi brilho, para cada demão de tinta deverá ser observado um intervalo mínimo de 24 horas e, a primeira demão quando as paredes estiverem completamente secas.

As novas esquadrias devem ser lixadas e após a aplicação de fundo devem receber 2 demãos de tinta esmalte sintético brilhante (nas metálicas) e 2 demãos de tinta esmalte sintético acetinado nas madeiras.

INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA - De acordo com projetos específicos, normas e exigências da CORSAN e Prefeitura Municipal. Lançamento do esgoto em fossa e poço sumidouro existente.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - De acordo com projeto específico que contempla a execução de rede elétrica nova.



LIMPEZA DA OBRA - A obra devera ser entregue limpa, sem entulhos, com todas as peças testadas e lubrificadas.

NOVO CORREDOR:

FUNDAÇÕES, ABERTURA DE VALAS - as escavações serão feitas até atingir uma profundidade em que a taxa de compressão do terreno seja compatível com a construção, observando uma profundidade mínima de 40cm para as paredes internas e 60cm para as paredes externas, ao atingir a profundidade necessária, o fundo da vala será apiloado e regularizado com uma camada do 5cm de areia. Após a execução das fundações, as cavas serão preenchidas com aterro compactado até ao nível do terreno.

ATERRO COMPACTADO - os aterros deverão ser executados com material de boa qualidade em camadas sucessivas de 20 cm devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente. Esse aterro será obrigatório em todo o interior do baldrame e ira até o nível necessário ao recebimento do lastro de brita.

A cota do piso acabado estará sempre a 25cm, no mínimo, acima do ponto mais alto do terreno.

VIGA DE BALDRAME – será em concreto armado, armada com 4 (quatro) barras de aço de 10 mm, uma em cada vértice. A viga será executada sobre duas fiadas de blocos de concreto ou blocos de pedras próprias para alicerces, a fim de vencermos o desnível do terreno.

A cinta será estribada a cada 15 cm com ferro 5,0 mm e terá a altura de 30 cm e largura de 20 cm. Concreto deve ser de 25 Mpa.

A viga será impermeabilizada com duas camadas contínuas de pintura asfáltica, sendo que as faces superiores e laterais devem ser totalmente recobertas com 5 cm.

PILARES – serão executadas colunas em concreto armado, armadas com quatro barras de aço 8 mm, uma em cada vértice, estribados a cada 15 cm com aço 5 mm. Concreto deve ser de 25 Mpa. Os pilares serão chapiscados, rebocados e preparados para pintura.

VIGA DE CINTAMENTO - Viga de cintamento (fechamento do corredor) 15x30 cm, armada com quatro barras de aço 8,0 mm, estribados com aço 5,0 mm a cada 15 cm. Concreto deve ser de 25 Mpa.

LAJE DE COBERTURA – Pré-laje concretada com 4,00 cm de concreto Fck 20 Mpa e armada com malha 20x20 cm. Será chapiscada e rebocada para recebimento de pintura.

COBERTURA - O madeiramento será em Cedrinho ou Angelim seco sem nós ou rachaduras. A cobertura em telhas de fibrocimento 6,0 mm com inclinação de 10% e fixados conforme recomenda o fabricante.



PLATIBANDAS – As platibandas do telhado serão de alvenaria com tijolos furados. 6 furos, os mesmos serão de primeira qualidade e terão resistência mínima à compressão de 20 kg/cm² com dimensões uniformes nas bitolas comerciais, obedecerão a dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas 15 cm referem-se à parede depois de revestida. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento de tijolos, usa-se argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8.

As fiadas serão de níveis, alinhadas e aprumadas. As juntas de espessura mínima de 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

As platibandas serão salpicadas com cimento e areia grossa traço 1:3 para depois receberem a massa única traço 1:2: 8 Ci: Cal: Ar. Regoado e desempenado com desempenadeira guarnecida de feltro a fim de dar melhor acabamento.

REFORMAS GERAIS DA ESCOLA:

FORRO - O forro existente em toda escola será substituído por forro de PVC 8 ou 10 cm com roda forro e acabamentos.

RECUPERAÇÃO DE REBOCO - O reboco que está deteriorado será recuperado.

SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS – Alguns vidros existentes estão quebrados ou danificados, os mesmos devem ser trocados por vidros novos.

DEMOLIÇÃO DA PAREDE DE MADEIRA – Será removida a parede de madeira e a porta que hoje estão dividindo a cozinha e a despensa para criação de uma sala de aula.

TROCA DE PORTA POR JANELA – A porta da cozinha existente que vai para o pátio será substituída por uma janela, o peitoril será fechado com alvenaria de tijolos, chapiscoado e rebocado para recebimento de pintura.

RETIRAR AZULEJOS DA COZINHA – Serão retirados os azulejos das paredes da cozinha e preparadas com reboco ou massa única para recebimento de pintura, uma demão de selador e duas demãos de tinta látex acrílica.

TROCA DE PORTAS – Serão substituídas 10 portas da escola, 9 portas de 80x210 e 1 porta de 90x210. As portas devem ser lixadas e pintadas com tinta esmalte sintético acetinado, duas demãos.

RETIRAR COBERTURA E TOLDOS DO PÁTIO – Os toldos e a cobertura do pátio entre os dois prédios de escola serão desmontados.



NOVA COBERTURA DO PÁTIO – Após retirados os toldos e telhas, será refeita a cobertura de modo a cobrir todo o pátio central com telhas de fibrocimento e transparentes, será instalada calha e tubos de queda em sua extensão conforme projeto.

TROCA COBERTURA DA ESCOLA – A cobertura de parte da escola (de acordo com projeto) será retirada e refeita com madeiramento e telhas de fibrocimento de 6mm, deve ser seguido o caimento (inclinação) especificado pelo fabricante.

NOVO PORTÃO – Será instalado um portão de abrir em gradil com duas folhas para acesso do veículo de merenda à nova cozinha, para isso deve ser demolido parte do muro da rua (ver no local).

São Francisco de Assis, 09 de setembro 2022.


Arlindo Jose Fumaco
Engenheiro Civil
CREA 37784



PROJETO ELÉTRICO



Documento:	MC 01-0121 - Memoria de Calculo Demanda
Obra / Projeto:	Reforma Sistema Elétrico EMEF Clotário Fouchard
Cliente:	Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS

MEMORIA DE CALCULO DE CARGAS INSTALADAS / DEMANDA

CARGAS INSTALADAS

OBJETIVO:

Esta primeira parte tem o objetivo de calcular a carga instalada tomando por base a potência dos principais equipamentos instalados, a potência de iluminação instalada, e a avaliação de demais potências com base no número de tomadas disponíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO				
1 -	Iluminação				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	POTÊNCIA (W)	POTÊNCIA DO ITEM (W).
1.1	Luminária de LED 2800lm	95	pç	36	3.420,00
1.2	Spot Lâmpada Fluorescente 36W	7	pç	36	252
					3.672,00
2 -	Equipamentos				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	POTÊNCIA	POTÊNCIA DO ITEM
2.1	Torneira Elétrica	1	pç	3000	3.000,00
2.2	Forno de Micro Ondas	1	pç	1500	1.500,00
2.3	Forno Elétrico	2	pç	1500	3.000,00
2.4	Bufe	1	pç	1200	1.200,00
2.5	Carga de Tomadas	83	pç	100	8.300,00
2.6	Ar-condicionado Split	18	pç	2500	45.000,00
					62.000,00

CALCULO DEMANDA

OBJETIVO:

Nesta etapa com base nas cargas declaradas e índices de demanda definidos pela

Calculo da demanda para uma Escola com carga instalada acima 25kW.

$D = a + b + c + d + e + f + h + i$ D = Demanda em kVA

a - Demanda Referente a Iluminação e Tomadas

Instalação Não Residencial - Conforme Tabela 18

Descrição	Fator de Demanda	
Escola e Semelhantes	Para os primeiros 12kW	1
	Para o que exceder a 12kW	0,5

Considerações:

- 1- Iluminação com lâmpadas que não utilizam reator FP = 1
- 2- Fator de Potência para Tomadas FP = 1

Iluminação 3.672,00 W





BARROSO
INSTALAÇÕES E PROJETOS

	Tomadas	8.300,00 W
	Potencia Instalada	11.972,00 W
		Demanda dos Primeiros 12kW = 11,972 kVA
		Demanda dos demais = 0 kVA
		Demanda de Iluminação (a) = 12kVA
b-	Demanda referente a chuveiro, torneiras ...	
	Instalação não Residencial	
	Fator de Demanda	FD = 1
	Fator de Potencia	FP = 1
	Torneira Elétrica	3.000,00 W
		Demanda de Iluminação (b) = 3 kVA
c-	Demanda referente a aquecedor central ou de acumulação	
	Não esta previsto estes tipos de carga	
d-	Demanda de forno elétrico, Forno de Micro Ondas	
	Fator de Demanda conforme Tabela - 6 - 2 a 4 Equipamentos	FD= 0,7
	Fator de Potencia	FP = 1
	Forno de Micro Ondas	1.500,00 W
	Forno Elétrico	3.000,00 W
		4.500,00 W
		Demanda de Iluminação (d) = 4 kVA
e-	Demanda referente a Fogões Elétricos	
	Não esta previsto estes tipos de carga	
f-	Demanda Referente a Condicionador de AR	
	Fator de Demanda conforme Tabela - 9 - 11 a 20 Equipamentos	FD= 0,7
	Fator de Potencia	FP = 0,9
	Ar-condicionado Split	45.000,00 kWVA
		Demanda de Iluminação (d) = 35 Kva
g-	Demanda Referente a Motores e Maquinas de Solda.	
	Não esta previsto estes tipos de carga	
h-	Demanda Referente a Equipamentos Especiais	
	Não esta previsto estes tipos de carga	
i-	Demanda Referente a Hidromassagem.	
	Não esta previsto estes tipos de carga	
	DEMANDA TOTAL	



BARROSO
INSTALAÇÕES E PROJETOS

$D = a + b + c + d + e + f + h + i$ D = Demanda em kVA

$D = 12 + 3 + 0 + 4 + 0 + 35 + 0 + 0 + 0$

D = 54 kVA

CALCULO ENTRADA DE ENERGIA

Conforme Tabela 1B Dimensionamento em Tensão 220/380V - Ramal de Entrada Cobre PVC

Categoria C10 - Demanda Individual de $46 < D > 66$ kVA

Ramal de Entrada Cabo de Cobre Isolação PVC 70°C 750V 35 mm²

Caixa de Medição Tipo III

Disjuntor Treta polar 3x 100A

Eletroduto Entrada 40mm (1 1/4") Aterramento Condutor 10mm² Eletroduto 20mm (1/2")

Poste Concreto DT, com Caixa Acoplada Próximo ao Muro de Divisa, caixa Virada para Rua.

Ramal de Ligação 35mm² Quadplex



MEMORIA DE CALCULO ARCONDICIONADO DAS SALAS DE AULA– MC01-00121.

EMEF Clotário Fouchard

1. **OBJETIVO:** Apresentar método usado para cálculo das cargas elétricas relativo ao sistema de ar condicionado, bem com mostrar os valores obtidos e usados.
2. **BASE DE DADOS:** Os cálculos tiveram por base o número de pessoas, o número de computadores e a área das salas, sendo;
 - 2.1. Area da sala em m2 X 600 Btu's
 - 2.2. Número de pessoas por sala X 600 Btu's
 - 2.3. Número de Computadores X 600 Btu's
3. **CALCULOS:** - Com base nos dados de projetos, número de alunos fornecidos e considerando o quadro digital como um computador, segue valores obtidos:
 - 3.1. Sala 01 - Carga ar condicionado
 - 3.1.1. Área (m2) = 24,73
 - 3.1.2. Número de Pessoas = 20
 - 3.1.3. Número de Computadores = 1
 - 3.1.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 24,73) + (600 * 20) + (600 * 1)$
 - 3.1.5. Carga do Ar Condicionado = 27438 Btu's
 - 3.2. Sala 02 - Carga ar condicionado
 - 3.2.1. Área (m2) = 25,50
 - 3.2.2. Número de Pessoas = 20
 - 3.2.3. Número de Computadores = 1
 - 3.2.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 25,50) + (600 * 20) + (600 * 1)$
 - 3.2.5. Carga do Ar Condicionado = 27900 Btu's
 - 3.3. Sala 03 - Carga ar condicionado
 - 3.3.1. Área (m2) = 22,80
 - 3.3.2. Número de Pessoas = 20
 - 3.3.3. Número de Computadores = 1
 - 3.3.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 22,80) + (600 * 20) + (600 * 1)$
 - 3.3.5. Carga do Ar Condicionado = 26280 Btu's
 - 3.4. Sala 04 - Carga ar condicionado





- 3.4.1. Área (m2) = 31,54
- 3.4.2. Número de Pessoas = 30
- 3.4.3. Número de Computadores = 1
- 3.4.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 31,54) + (600 * 30) + (600 * 1)$
- 3.4.5. Carga do Ar Condicionado = 37524 Btu's

- 3.5. Sala 05 - Carga ar condicionado
 - 3.5.1. Área (m2) = 30,78
 - 3.5.2. Número de Pessoas = 30
 - 3.5.3. Número de Computadores = 1
 - 3.5.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 30,78) + (600 * 30) + (600 * 1)$
 - 3.5.5. Carga do Ar Condicionado = 37068 Btu's

- 3.6. Sala 05 - Carga ar condicionado
 - 3.6.1. Área (m2) = 35,74
 - 3.6.2. Número de Pessoas = 30
 - 3.6.3. Número de Computadores = 1
 - 3.6.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 35,74) + (600 * 30) + (600 * 1)$
 - 3.6.5. Carga do Ar Condicionado = 40044 Btu's

- 3.7. Sala Direção - Carga ar condicionado
 - 3.7.1. Área (m2) = 11,40
 - 3.7.2. Número de Pessoas = 2
 - 3.7.3. Número de Computadores = 2
 - 3.7.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 11,40) + (600 * 2) + (600 * 2)$
 - 3.7.5. Carga do Ar Condicionado = 9240 Btu's

- 3.8. Sala Secretária - Carga ar condicionado
 - 3.8.1. Área (m2) = 9,44
 - 3.8.2. Número de Pessoas = 2
 - 3.8.3. Número de Computadores = 4
 - 3.8.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 9,44) + (600 * 2) + (600 * 4)$
 - 3.8.5. Carga do Ar Condicionado = 9260 Btu's

- 3.9. Sala Refeitório - Carga ar condicionado
 - 3.9.1. Área (m2) = 64,15
 - 3.9.2. Número de Pessoas = 60
 - 3.9.3. Número de Computadores = 0
 - 3.9.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 64,15) + (600 * 60) + (600 * 0)$
 - 3.9.5. Carga do Ar Condicionado = 74490 Btu's





- 3.10. Sala Biblioteca - Carga ar condicionado
- 3.10.1. Área (m2) = 18,90
 - 3.10.2. Número de Pessoas = 6
 - 3.10.3. Número de Computadores = 2
 - 3.10.4. Carga do Ar Condicionado = $(600 * 18,90) + (600 * 6) + (600 * 2)$
 - 3.10.5. Carga do Ar Condicionado = 16140 Btu's

São Francisco de Assis – RS; 08/12/2021.

Adamilton L. Uberti

Assinado de forma digital por Adamilton L. Uberti
DN: cn=Adamilton L. Uberti, o, ou=Barroso Com Proj
e Inst, email=pcsm.adamilton@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.01.26 17:29:35 -03'00'

Adamilton Leiria Uberti.
CREA - 52644



BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS
CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcs.m.adamilton@gmail.com



MEMORIA DE CALCULO LUMINOTECNICO – MC02-00121.

EMEF Clotário Fouchard

1. **OBJETIVO:** O Presente documento tem por finalidade apresentar o cálculo luminotécnico desenvolvido para determinar a distribuição e quantidade de luminárias nas salas de aula.
2. **FUNDAMENTOS UTILIZADOS:** O presente cálculo foi elaborado seguindo a NBR5413/92, tomando por base o cálculo para a sala de aula, foi descartado iluminação especial para o quadro, considerando a entrada dos quadros eletrônicos onde o reflexo da iluminação pode ofuscar a visão do monitor.
3. **DEMAIS CONSIDERAÇÕES:**
 - 3.1. Escolas
 - 3.2. Salas de aulas
 - 3.3. Iluminação necessária: 300 luxes – NBR 5413/92
 - 3.4. Luminária: LED 36W 2800lm
 - 3.5. Fluxo luminoso unitário = 2800 lumens
 - 3.6. Base de Dados Luminária Led Slim Sobrepor 36W 2800lm Fabricante Blumenau Iluminação
 - 3.7. Formulas:

$$\text{Fluxo total} = \frac{\text{Comprimento} \times \text{Largura} \times \text{Iluminação}}{\text{Fat Utilização} \times \text{Fat Perda}}$$

$$\text{Número de luminárias} = \frac{\text{Fluxo Total}}{\text{Fluxo Unitário}}$$

4. **CALCULOS:** segue cálculos para as salas:

4.1. Sala 01 –

4.1.1. Geometria:

- 4.1.1.1. Largura = 6.47m
- 4.1.1.2. Comprimento = 6.80m
- 4.1.1.3. Altura útil = 3.50m

4.1.2. Resultado

- 4.1.2.1. Fluxo total = 21986.7 lumens
- 4.1.2.2. Número de luminárias = 7.85
- 4.1.2.3. Número de luminárias = 8





4.2. Sala 02 –

4.2.1. Geometria:

- 4.2.1.1. Largura = 6,47m
- 4.2.1.2. Comprimento = 6,80m
- 4.2.1.3. Altura útil = 2,80m

4.2.2. Resultado

- 4.2.2.1. Fluxo total = 2266,70 lumens
- 4.2.2.2. Número de luminárias = 8,10
- 4.2.2.3. Número de luminárias = 9

4.3. Sala 03 –

4.3.1. Geometria:

- 4.3.1.1. Largura = 5,07m
- 4.3.1.2. Comprimento = 8,00m
- 4.3.1.3. Altura útil = 2,80m

4.3.2. Resultado

- 4.3.2.1. Fluxo total = 20266,70 lumens
- 4.3.2.2. Número de luminárias = 7,24
- 4.3.2.3. Número de luminárias = 8

4.4. Sala 04 –

4.4.1. Geometria:

- 4.4.1.1. Largura = 5,077m
- 4.4.1.2. Comprimento = 11,07m
- 4.4.1.3. Altura útil = 2,80m

4.4.2. Resultado

- 4.4.2.1. Fluxo total = 28035,60 lumens
- 4.4.2.2. Número de luminárias = 10,01
- 4.4.2.3. Número de luminárias = 10

4.5. Sala 05 –

4.5.1. Geometria:

- 4.5.1.1. Largura = 5,07m
- 4.5.1.2. Comprimento = 10,80m
- 4.5.1.3. Altura útil = 2,80m

4.5.2. Resultado

- 4.5.2.1. Fluxo total = 27360,00 lumens
- 4.5.2.2. Número de luminárias = 9,77
- 4.5.2.3. Número de luminárias = 10

4.6. Sala 06 –

4.6.1. Geometria:

- 4.6.1.1. Largura = 7,33m
- 4.6.1.2. Comprimento = 8,60m
- 4.6.1.3. Altura útil = 2,80m

4.6.2. Resultado





- 4.6.2.1. Fluxo total = 3153330 lumens
- 4.6.2.2. Número de luminárias = 11,26
- 4.6.2.3. Número de luminárias = 12

São Francisco de Assis – RS; 08/12/2021.

Adamilton L. Uberti

Assinado de forma digital por Adamilton L. Uberti
DN: cn=Adamilton L. Uberti, o, ou=Barroso Com Proj e
Inst, email=pcsm.adamilton@gmail.com, c=BR
Dados: 2022.01.26 17:18:51 -03'00'

Adamilton Leiria Uberti.
CREA - 52644

B BARROSO COMERCIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Av. Farroupilha 1695 Casa – Centro – São Francisco de Assis – RS
CEP 97610-000 – FONE (55) 999947123 – E-MAIL pcsm.adamilton@gmail.com

Artigo 9º da Lei 8.666/93 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a ele necessários:

I – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO LOTE 1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
PROPRONTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS	RUA JOÃO MOREIRA, 1707	REFORMA ESCOLA CLOTÁRIO FOUCHARD					
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
nov-22	Sim	Porto Alegre / RS	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESC. CLOTÁRIO FOUCHARD	27,35%				

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE										496.498,95
Meta	1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						14.456,76
Serviço	1.0.1	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	1.892,00	BDI 1	2.409,46	14.456,76
Meta	2.			NOVO REFEITÓRIO, COZINHA E DESPENSA						174.476,47
Nível 2	2.1.			FUNDAÇÕES VIGA DE BALDRAME 20X30						20.155,80
Serviço	2.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	4,56	111,71	BDI 1	142,26	648,71
Serviço	2.1.2.	SINAPI	89293	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	34,20	75,69	BDI 1	96,39	3.296,54
Serviço	2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	136,80	13,64	BDI 1	17,37	2.376,22
Serviço	2.1.4.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	66,42	8,63	BDI 1	10,99	729,96
Serviço	2.1.5.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	34,20	113,78	BDI 1	144,90	4.955,58
Serviço	2.1.6.	SINAPI	94339	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	43,00	72,67	BDI 1	92,55	3.979,65
Serviço	2.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,42	461,09	BDI 1	587,20	2.008,22
Serviço	2.1.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,42	253,00	BDI 1	322,20	1.101,92
Serviço	2.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	17,10	48,63	BDI 1	61,93	1.059,00
Nível 2	2.2.			PAREDES E=15cm						44.574,05
Serviço	2.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	194,56	129,03	BDI 1	164,32	31.970,10
Serviço	2.2.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,28	16,10	BDI 1	20,50	3.142,24
Serviço	2.2.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,61	19,52	BDI 1	24,86	2.053,68
Serviço	2.2.4.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	28,50	113,78	BDI 1	144,90	4.129,65
Serviço	2.2.5.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,01	461,09	BDI 1	587,20	1.767,47
Serviço	2.2.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,01	253,00	BDI 1	322,20	969,82
Serviço	2.2.7.	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	26,55	16,00	BDI 1	20,38	541,09
Nível 2	2.3.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						2.364,43
Serviço	2.3.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	141,93	BDI 1	180,75	180,75
Serviço	2.3.2.	SINAPI-I	9839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	24,00	28,19	BDI 1	35,90	861,60



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.3.3.	SINAPI-I	20067	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00	11,04	BDI 1	14,06	42,18
Serviço	2.3.4.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	24,00	5,30	BDI 1	6,75	162,00
Serviço	2.3.5.	SINAPI-I	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPAS E CESTO	UN	1,00	411,47	BDI 1	524,01	524,01
Serviço	2.3.6.	SINAPI-I	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	UN	1,00	177,06	BDI 1	225,49	225,49
Serviço	2.3.7.	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	24,11	BDI 1	30,70	368,40
Nível 2	2.4.			NOVAS JANELAS					-	11.828,83
Serviço	2.4.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	797,38	BDI 1	1.015,46	7.676,88
Serviço	2.4.2.	SINAPI-I	10496	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	M2	7,56	431,25	BDI 1	549,20	4.151,95
Nível 2	2.5.			NOVAS PORTAS					-	7.035,39
Serviço	2.5.1.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.261,34	BDI 1	1.606,32	1.606,32
Serviço	2.5.2.	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.035,76	BDI 1	1.319,04	2.638,08
Serviço	2.5.3.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	5,40	34,33	BDI 1	43,72	236,09
Serviço	2.5.4.	COMPOSIÇÃO	07	PORTA ENTRADA DO REFEITÓRIO	mês	1,00	2.006,20	BDI 1	2.554,90	2.554,90
Nível 2	2.6.			REVESTIMENTO INTERNO					-	10.003,28
Serviço	2.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	141,45	4,32	BDI 1	5,50	777,98
Serviço	2.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	141,45	32,56	BDI 1	41,47	5.865,93
Serviço	2.6.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,15	59,75	BDI 1	76,09	3.359,37
Nível 2	2.7.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	9.734,59
Serviço	2.7.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	141,45	6,91	BDI 1	8,80	1.244,76
Serviço	2.7.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	141,45	47,13	BDI 1	60,02	8.489,83
Nível 2	2.8.			COBERTURA					-	19.587,70
Serviço	2.8.1.	SINAPI	100369	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00	550,00	BDI 1	700,43	7.004,30
Serviço	2.8.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	86,00	15,43	BDI 1	19,65	1.689,90
Serviço	2.8.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	86,00	48,06	BDI 1	61,20	5.263,20
Serviço	2.8.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,40	59,77	BDI 1	76,12	3.303,61
Serviço	2.8.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,70	74,44	BDI 1	94,80	1.583,16
Serviço	2.8.6.	SINAPI-I	12614	BICAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE 75 E 120 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	3,00	65,42	BDI 1	83,31	249,93
Serviço	2.8.7.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	10,00	38,76	BDI 1	49,36	493,60
Nível 2	2.9.			FORRO (LAJE)					-	27.677,52



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.9.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF_11/2020	M2	86,00	164,63	BDI 1	209,66	18.030,76
Serviço	2.9.2.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	86,00	13,15	BDI 1	16,75	1.440,50
Serviço	2.9.3.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	86,00	42,09	BDI 1	53,60	4.609,60
Serviço	2.9.4.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	86,00	2,93	BDI 1	3,73	320,78
Serviço	2.9.5.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	86,00	17,69	BDI 1	22,53	1.937,58
Serviço	2.9.6.	SINAPI-i	2745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	150,00	5,14	BDI 1	6,55	982,50
Serviço	2.9.7.	SINAPI-i	6194	TABUA *2.5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	60,00	4,66	BDI 1	5,93	355,80
Nível 2	2.10.			PISO						11.226,44
Serviço	2.10.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	86,00	27,67	BDI 1	35,24	3.030,64
Serviço	2.10.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	86,00	29,69	BDI 1	37,81	3.251,66
Serviço	2.10.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	86,00	45,14	BDI 1	57,49	4.944,14
Nível 2	2.11.			PINTURA PAREDES INTERNA E EXTERNA (EXCETO COZINHA)						7.106,06
Serviço	2.11.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	302,00	2,54	BDI 1	3,23	975,46
Serviço	2.11.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	302,00	15,94	BDI 1	20,30	6.130,60
Nível 2	2.12.			PINTURA DE ABERTURAS NOVAS						3.182,38
Serviço	2.12.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5,00	1,88	BDI 1	2,39	11,95
Serviço	2.12.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,00	14,92	BDI 1	19,00	95,00
Serviço	2.12.3.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	32,70	8,51	BDI 1	10,84	354,47
Serviço	2.12.4.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	32,70	22,53	BDI 1	28,69	938,16
Serviço	2.12.5.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	32,70	42,81	BDI 1	54,52	1.782,80
Meta	3.			NOVO CORREDOR						25.514,50
Nível 2	3.1.			FUNDAÇÕES VIGA DE BALDRAME 20X30						5.276,54
Serviço	3.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,80	111,71	BDI 1	142,26	256,07
Serviço	3.1.2.	SINAPI	89293	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	10,30	75,69	BDI 1	96,39	992,82
Serviço	3.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,42	13,64	BDI 1	17,37	771,58
Serviço	3.1.4.	SINAPI-i	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	17,20	8,63	BDI 1	10,99	189,03
Serviço	3.1.5.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,30	113,78	BDI 1	144,90	1.492,47
Serviço	3.1.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,03	461,09	BDI 1	587,20	604,82
Serviço	3.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,03	253,00	BDI 1	322,20	331,87
Serviço	3.1.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	10,30	48,63	BDI 1	61,93	637,88
Nível 2	3.2.			COLUMNAS						3.429,58
Serviço	3.2.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,08	145,68	BDI 1	185,52	1.870,04



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	3.2.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	28,44	13,36	BDI 1	17,01	483,76
Serviço	3.2.3.	SINAPI-i	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	11,09	8,63	BDI 1	10,99	121,88
Serviço	3.2.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,38	461,09	BDI 1	587,20	223,14
Serviço	3.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,38	253,00	BDI 1	322,20	122,44
Serviço	3.2.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	8,00	5,96	BDI 1	7,59	60,72
Serviço	3.2.7.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	8,00	35,27	BDI 1	44,92	359,36
Serviço	3.2.8.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,00	2,54	BDI 1	3,23	25,84
Serviço	3.2.9.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,00	15,94	BDI 1	20,30	162,40
Nível 2	3.3.			COBERTURA						8.625,22
Serviço	3.3.1.	SINAPI	100367	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	755,42	BDI 1	962,03	4.810,15
Serviço	3.3.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,80	15,43	BDI 1	19,65	212,22
Serviço	3.3.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	10,80	48,06	BDI 1	61,20	660,96
Serviço	3.3.4.	SINAPI	94231	RUFÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,20	59,77	BDI 1	76,12	1.157,02
Serviço	3.3.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,70	74,44	BDI 1	94,80	540,36
Serviço	3.3.6.	SINAPI-i	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1,00	65,42	BDI 1	83,31	83,31
Serviço	3.3.7.	SINAPI	89578	TUBO PVC. SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	8,00	38,76	BDI 1	49,36	394,88
Serviço	3.3.8.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	255,12	BDI 1	324,90	324,90
Serviço	3.3.9.	SINAPI-i	12626	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	7,00	49,52	BDI 1	63,06	441,42
Nível 2	3.4.			LAJE E VIGA DE AMARRAÇÃO						6.494,97
Serviço	3.4.1.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	8,56	113,78	BDI 1	144,90	1.240,34
Serviço	3.4.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,44	16,10	BDI 1	20,50	583,02
Serviço	3.4.3.	SINAPI-i	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	11,09	8,63	BDI 1	10,99	121,88
Serviço	3.4.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,65	461,09	BDI 1	587,20	381,68
Serviço	3.4.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,65	253,00	BDI 1	322,20	209,43
Serviço	3.4.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	8,56	5,96	BDI 1	7,59	64,97
Serviço	3.4.7.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	8,56	35,27	BDI 1	44,92	384,52
Serviço	3.4.8.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,56	2,54	BDI 1	3,23	27,65
Serviço	3.4.9.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,56	15,94	BDI 1	20,30	173,77
Serviço	3.4.10.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	10,80	164,63	BDI 1	209,66	2.264,33



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	3.4.11.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	10,80	13,15	BDI 1	16,75	180,90
Serviço	3.4.12.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	10,80	42,09	BDI 1	53,60	578,88
Serviço	3.4.13.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,80	2,93	BDI 1	3,73	40,28
Serviço	3.4.14.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,80	17,69	BDI 1	22,53	243,32
Nível 2	3.5.			PLATIBANDA					-	1.688,19
Serviço	3.5.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,60	71,34	BDI 1	90,85	690,46
Serviço	3.5.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	15,20	5,96	BDI 1	7,59	115,37
Serviço	3.5.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	15,20	35,27	BDI 1	44,92	682,78
Serviço	3.5.4.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,60	2,93	BDI 1	3,73	28,35
Serviço	3.5.5.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,60	17,69	BDI 1	22,53	171,23
Meta	4.			REFORMAS GERAIS DA ESCOLA					-	178.516,31
Nível 2	4.1.			TROCAR FORRO (TODA ESCOLA)					-	52.741,37
Serviço	4.1.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	396,00	1,54	BDI 1	1,96	776,16
Serviço	4.1.2.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	396,00	89,72	BDI 1	114,26	45.246,96
Serviço	4.1.3.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	385,00	13,70	BDI 1	17,45	6.718,25
Nível 2	4.2.			RECUPERAÇÃO DE REBOCO					-	6.364,00
Serviço	4.2.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,00	2,84	BDI 1	3,62	362,00
Serviço	4.2.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	100,00	47,13	BDI 1	60,02	6.002,00
Nível 2	4.3.			SUBSTITUIÇÃO VIDROS NECESSÁRIOS					-	1.544,70
Serviço	4.3.1.	SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	10,00	103,50	BDI 1	131,81	1.318,10
Serviço	4.3.2.	COMPOSIÇÃO	04	VIDROS LISO 4 mm	M²	10,00	17,79	BDI 1	22,66	226,60
Nível 2	4.4.			DEMOLIÇÃO PAREDE DE MADEIRA					-	63,23
Serviço	4.4.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68	7,89	BDI 1	10,05	16,88
Serviço	4.4.2.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	2,43	BDI 1	3,09	46,35
Nível 2	4.5.			TROCAR PORTA DA COZINHA POR JANELA					-	2.411,55
Serviço	4.5.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68	7,89	BDI 1	10,05	16,88
Serviço	4.5.2.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,90	71,34	BDI 1	90,85	81,77
Serviço	4.5.3.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,90	5,96	BDI 1	7,59	6,83
Serviço	4.5.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,90	35,27	BDI 1	44,92	40,43
Serviço	4.5.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	49,18	BDI 1	62,63	12,53
Serviço	4.5.6.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	797,38	BDI 1	1.015,46	1.462,26
Serviço	4.5.7.	SINAPI-I	10496	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	M2	1,44	431,25	BDI 1	549,20	790,85
Nível 2	4.6.			RETIRAR AZULEJOS DA COZINHA E PINTAR					-	1.732,64



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	4.6.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,00	19,43	BDI 1	24,74	395,84
Serviço	4.6.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	16,00	47,13	BDI 1	60,02	960,32
Serviço	4.6.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	16,00	2,54	BDI 1	3,23	51,68
Serviço	4.6.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,00	15,94	BDI 1	20,30	324,80
Nível 2	4.7.			TROCA DE PORTAS					-	17.217,37
Serviço	4.7.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,25	7,89	BDI 1	10,05	52,76
Serviço	4.7.2.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	1.261,34	BDI 1	1.606,32	14.456,88
Serviço	4.7.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.305,64	BDI 1	1.662,73	1.662,73
Serviço	4.7.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	55,00	14,92	BDI 1	19,00	1.045,00
Nível 2	4.8.			RETIRAR COBERTURA E TOLDOS DO PÁTIO					-	954,18
Serviço	4.8.1.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,00	6,31	BDI 1	8,04	651,24
Serviço	4.8.2.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,00	2,94	BDI 1	3,74	302,94
Nível 2	4.9.			NOVA COBERTURA DO PÁTIO					-	15.492,66
Serviço	4.9.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	115,00	15,43	BDI 1	19,65	2.259,75
Serviço	4.9.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	106,00	48,06	BDI 1	61,20	6.487,20
Serviço	4.9.3.	SINAPI-I	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	9,00	29,46	BDI 1	37,52	337,68
Serviço	4.9.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,00	74,44	BDI 1	94,80	3.128,40
Serviço	4.9.5.	SINAPI-I	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	3,00	65,42	BDI 1	83,31	249,93
Serviço	4.9.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	9,00	38,76	BDI 1	49,36	444,24
Serviço	4.9.7.	SINAPI-I	12626	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	41,00	49,52	BDI 1	63,06	2.585,46
Nível 2	4.10.			TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA					-	76.260,73
Serviço	4.10.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	268,00	2,94	BDI 1	3,74	1.002,32
Serviço	4.10.2.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	268,00	6,31	BDI 1	8,04	2.154,72
Serviço	4.10.3.	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00	158,38	BDI 1	201,70	4.034,00
Serviço	4.10.4.	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	1.724,36	BDI 1	2.195,97	43.919,40
Serviço	4.10.5.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	268,00	15,43	BDI 1	19,65	5.266,20
Serviço	4.10.6.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	268,00	48,06	BDI 1	61,20	16.401,60
Serviço	4.10.7.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	33,00	82,87	BDI 1	105,53	3.482,49
Nível 2	4.11.			NOVO PORTÃO ACESSO COZINHA					-	3.733,88
Serviço	4.11.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,50	49,18	BDI 1	62,63	281,84



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	4.11.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	18,95	BDI 1	24,13	48,26
Serviço	4.11.3.	SINAPI-i	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	5,40	494,96	BDI 1	630,33	3.403,78
Meta	5.			SUBSTITUIÇÃO REDE ELÉTRICA					-	103.534,91
Nível 2	5.1.			REMOÇÃO REDE ELÉTRICA EXISTENTE					-	10.224,02
Serviço	5.1.1.	SINAPI	101458	TELHADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	3.978,81	BDI 1	5.067,01	10.134,02
Serviço	5.1.2.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	1,12	BDI 1	1,43	71,50
Serviço	5.1.3.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00	0,58	BDI 1	0,74	18,50
Nível 2	5.2.			NOVO SISTEMA ILUMINAÇÃO E TOMADAS					-	37.105,66
Serviço	5.2.1.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	750,07	BDI 1	955,21	955,21
Serviço	5.2.2.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,00	8,67	BDI 1	11,04	2.097,60
Serviço	5.2.3.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	212,00	9,63	BDI 1	12,26	2.599,12
Serviço	5.2.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	13,14	BDI 1	16,73	100,38
Serviço	5.2.5.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	14,47	BDI 1	18,43	55,29
Serviço	5.2.6.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	8,97	BDI 1	11,42	1.827,20
Serviço	5.2.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	9,91	BDI 1	12,62	277,64
Serviço	5.2.8.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E	M	42,00	8,82	BDI 1	11,23	471,66
Serviço	5.2.9.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E	M	15,00	12,24	BDI 1	15,59	233,85
Serviço	5.2.10.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E	M	9,00	18,04	BDI 1	22,97	206,73
Serviço	5.2.11.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	55,00	8,82	BDI 1	11,23	617,65
Serviço	5.2.12.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	14,00	12,24	BDI 1	15,59	218,26
Serviço	5.2.13.	SINAPI-i	39271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	2,33	BDI 1	2,97	23,76
Serviço	5.2.14.	SINAPI-i	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	2,87	BDI 1	3,65	10,95
Serviço	5.2.15.	SINAPI-i	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	3,96	BDI 1	5,04	10,08
Serviço	5.2.16.	SINAPI-i	1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	5,23	BDI 1	6,66	6,66
Serviço	5.2.17.	SINAPI	95816	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	30,58	BDI 1	38,94	38,94
Serviço	5.2.18.	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	35,77	BDI 1	45,55	45,55
Serviço	5.2.19.	SINAPI-i	39340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,00	13,06	BDI 1	16,63	16,63
Serviço	5.2.20.	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	49,52	BDI 1	63,06	126,12
Serviço	5.2.21.	SINAPI-i	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	108,00	41,75	BDI 1	53,17	5.742,36
Serviço	5.2.22.	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	148,91	BDI 1	189,64	379,28
Serviço	5.2.23.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	102,85	BDI 1	130,98	392,94
Serviço	5.2.24.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	27,25	BDI 1	34,70	381,70
Serviço	5.2.25.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	33,61	BDI 1	42,80	85,60
Serviço	5.2.26.	SINAPI	91978	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	41,36	BDI 1	52,67	52,67
Serviço	5.2.27.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	64,26	BDI 1	81,84	654,72
Serviço	5.2.28.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	59,34	BDI 1	75,57	75,57



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	5.2.29.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	81,00	28,88	BDI 1	36,78	2.979,18
Serviço	5.2.30.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	31,59	BDI 1	40,23	80,46
Serviço	5.2.31.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	46,52	BDI 1	59,24	177,72
Serviço	5.2.32.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	53,18	BDI 1	67,72	677,20
Serviço	5.2.33.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	43,50	BDI 1	55,40	554,00
Serviço	5.2.34.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	28,88	BDI 1	36,78	36,78
Serviço	5.2.35.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	110,00	3,95	BDI 1	5,03	553,30
Serviço	5.2.36.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.560,00	2,65	BDI 1	3,37	5.257,20
Serviço	5.2.37.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.150,00	3,81	BDI 1	4,85	5.577,50
Serviço	5.2.38.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	5,89	BDI 1	7,50	2.625,00
Serviço	5.2.39.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	8,22	BDI 1	10,47	418,80
Serviço	5.2.40.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,15	BDI 1	15,47	154,70
Serviço	5.2.41.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,71	BDI 1	16,19	80,95
Serviço	5.2.42.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,91	BDI 1	17,71	35,42
Serviço	5.2.43.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,91	BDI 1	17,71	17,71
Serviço	5.2.44.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,34	BDI 1	19,54	19,54
Serviço	5.2.45.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	98,75	BDI 1	125,76	125,76
Serviço	5.2.46.	SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	4,00	5,95	BDI 1	7,58	30,32
Nível 2	5.3.			AR CONDICIONADO E VENTILADORES						36.120,49
Serviço	5.3.1.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.538,72	BDI 1	1.959,56	1.959,56
Serviço	5.3.2.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	42,00	43,50	BDI 1	55,40	2.326,80
Serviço	5.3.3.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	8,67	BDI 1	11,04	552,00
Serviço	5.3.4.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,00	9,63	BDI 1	12,26	625,26
Serviço	5.3.5.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,00	14,47	BDI 1	18,43	534,47
Serviço	5.3.6.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,00	8,97	BDI 1	11,42	776,56
Serviço	5.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	9,91	BDI 1	12,62	757,20
Serviço	5.3.8.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	13,22	BDI 1	16,84	134,72
Serviço	5.3.9.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	8,00	8,82	BDI 1	11,23	89,84
Serviço	5.3.10.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	9,00	12,24	BDI 1	15,59	140,31
Serviço	5.3.11.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	15,00	18,04	BDI 1	22,97	344,55
Serviço	5.3.12.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	22,22	BDI 1	28,30	169,80



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	5.3.13.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	3,00	31,72	BDI 1	40,40	121,20
Serviço	5.3.14.	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E	M	45,00	8,82	BDI 1	11,23	505,35
Serviço	5.3.15.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E	M	42,00	12,24	BDI 1	15,59	654,78
Serviço	5.3.16.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E	M	14,00	18,04	BDI 1	22,97	321,58
Serviço	5.3.17.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	5,00	23,37	BDI 1	29,76	148,80
Serviço	5.3.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	12,15	BDI 1	15,47	15,47
Serviço	5.3.19.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	5,00	12,71	BDI 1	16,19	80,95
Serviço	5.3.20.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	20,00	13,91	BDI 1	17,71	354,20
Serviço	5.3.21.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	160,30	BDI 1	204,14	204,14
Serviço	5.3.22.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	465,00	3,81	BDI 1	4,85	2.255,25
Serviço	5.3.23.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.300,00	5,89	BDI 1	7,50	9.750,00
Serviço	5.3.24.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	760,00	8,22	BDI 1	10,47	7.957,20
Serviço	5.3.25.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	200,00	10,05	BDI 1	12,80	2.560,00
Serviço	5.3.26.	SINAPI-i	39271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	6,00	2,33	BDI 1	2,97	17,82
Serviço	5.3.27.	SINAPI-i	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	2,87	BDI 1	3,65	18,25
Serviço	5.3.28.	SINAPI-i	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	9,00	3,96	BDI 1	5,04	45,36
Serviço	5.3.29.	SINAPI-i	1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	5,23	BDI 1	6,66	13,32
Serviço	5.3.30.	SINAPI-i	1876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	10,29	BDI 1	13,10	13,10
Serviço	5.3.31.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	24,00	26,86	BDI 1	34,21	821,04
Serviço	5.3.32.	SINAPI-i	2577	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	64,15	BDI 1	81,70	81,70
Serviço	5.3.33.	SINAPI-i	2588	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	31,39	BDI 1	39,98	39,98
Serviço	5.3.34.	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	1,00	39,70	BDI 1	50,56	50,56
Serviço	5.3.35.	SINAPI	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	4,00	35,48	BDI 1	45,18	180,72
Serviço	5.3.36.	SINAPI	95815	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	8,00	33,68	BDI 1	42,89	343,12
Serviço	5.3.37.	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	5,00	28,69	BDI 1	36,54	182,70
Serviço	5.3.38.	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	4,00	19,37	BDI 1	24,67	98,68
Serviço	5.3.39.	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	9,00	23,02	BDI 1	29,32	263,88
Serviço	5.3.40.	SINAPI-i	39334	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	2,00	9,74	BDI 1	12,40	24,80
Serviço	5.3.41.	SINAPI-i	39340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,00	13,06	BDI 1	16,63	16,63
Serviço	5.3.42.	SINAPI-i	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1,00	5,95	BDI 1	7,58	7,58
Serviço	5.3.43.	SINAPI-i	39810	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	12,00	34,60	BDI 1	44,06	528,72
Serviço	5.3.44.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM) AF_05/2015	UN	1,00	25,55	BDI 1	32,54	32,54
Nível 2	5.4.			ENTRADA DE ENERGIA					-	20.084,74
Serviço	5.4.1.	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.352,78	BDI 1	2.996,27	2.996,27
Serviço	5.4.2.	SINAPI-i	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	853,04	BDI 1	1.086,35	1.086,35



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	5.4.3.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.538,72	BDI 1	1.959,56	1.959,56
Serviço	5.4.4.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	25,55	BDI 1	32,54	32,54
Serviço	5.4.5.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	160,30	BDI 1	204,14	612,42
Serviço	5.4.6.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	98,50	34,82	BDI 1	44,34	4.367,49
Serviço	5.4.7.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	64,00	25,16	BDI 1	32,04	2.050,56
Serviço	5.4.8.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	14,35	BDI 1	18,27	730,80
Serviço	5.4.9.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,00	10,05	BDI 1	12,80	345,60
Serviço	5.4.10.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	31,72	BDI 1	40,40	1.212,00
Serviço	5.4.11.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00	23,37	BDI 1	29,76	773,76
Serviço	5.4.12.	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	12,35	BDI 1	15,73	188,76
Serviço	5.4.13.	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	18,00	17,47	BDI 1	22,25	400,50
Serviço	5.4.14.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	27,93	BDI 1	35,57	35,57
Serviço	5.4.15.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	19,45	BDI 1	24,77	123,85
Serviço	5.4.16.	SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	21,83	BDI 1	27,80	27,80
Serviço	5.4.17.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8,00	5,95	BDI 1	7,58	60,64
Serviço	5.4.18.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	165,88	BDI 1	211,25	845,00
Serviço	5.4.19.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	55,43	BDI 1	70,59	141,18
Serviço	5.4.20.	SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2,00	5,32	BDI 1	6,78	13,56
Serviço	5.4.21.	SINAPI-I	1094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	2,00	27,70	BDI 1	35,28	70,56
Serviço	5.4.22.	SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	2,00	11,29	BDI 1	14,38	28,76
Serviço	5.4.23.	SINAPI-I	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM²	UN	8,00	37,76	BDI 1	48,09	384,72
Serviço	5.4.24.	SINAPI-I	417	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UN	2,00	4,69	BDI 1	5,97	11,94
Serviço	5.4.25.	SINAPI-I	39264	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM²	M	11,00	113,11	BDI 1	144,05	1.584,55

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.										

SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS

Local

26 de dezembro de 2022

Data

Nome: ARLINDO FUMACO

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU R637784

ART/RRT:



CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês		2.269,76	2.623,36
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	93,84	108,62
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	48,02	55,34
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	04	VIDROS LISO 4 mm	M²		17,79	19,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	18,95	21,14
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	20,61	23,05
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	07	PORTA ENTRADA DO REFEITÓRIO	mês		2.006,20	2.022,53
SINAPI-I	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,52	287,50	287,50
SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	M2	2,52	372,32	378,80
SINAPI-I	3104		CJ	2	171,73	171,73
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO LOTE 1

CAIXA

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESCOLA CLOTÁRIO FOUCHARD
DATA BASE nov-22	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESC. CLOTÁRIO FOUCHARD	BDI 1 27,35%

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 25/01/23	Parcela 1 fev/23	Parcela 2 mar/23	Parcela 3 abr/23	Parcela 4 mai/23	Parcela 5 jun/23	Parcela 6 jul/23	
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE										
		496.498,95	Parcela (%) 10,79%	Parcela (R\$) 53.576,91	Parcela (%) 12,33%	Parcela (R\$) 61.232,87	Parcela (%) 20,11%	Parcela (R\$) 114.545,00	Parcela (%) 21,35%	Parcela (R\$) 61.319,09
			Acumulado (%) 10,79%	Acumulado (R\$) 53.576,91	Acumulado (%) 23,12%	Acumulado (R\$) 114.809,78	Acumulado (%) 43,23%	Acumulado (R\$) 329.183,83	Acumulado (%) 66,30%	Acumulado (R\$) 496.498,95
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.456,76	Parcela (%) 15,00%	Parcela (R\$) 2.168,51	Parcela (%) 30,00%	Parcela (R\$) 4.337,03	Parcela (%) 45,00%	Parcela (R\$) 6.505,54	Parcela (%) 60,00%	Parcela (R\$) 8.674,06
			Acumulado (%) 21,91%	Acumulado (R\$) 2.168,51	Acumulado (%) 25,71%	Acumulado (R\$) 4.337,03	Acumulado (%) 25,62%	Acumulado (R\$) 6.505,54	Acumulado (%) 9,59%	Acumulado (R\$) 9.593,99
2.	NOVO REFEITÓRIO, COZINHA E DESPENSA	174.476,47	Parcela (%) 21,91%	Parcela (R\$) 38.221,86	Parcela (%) 47,62%	Parcela (R\$) 83.077,26	Parcela (%) 73,24%	Parcela (R\$) 127.779,64	Parcela (%) 82,83%	Parcela (R\$) 144.514,89
			Acumulado (%) 38,221,86	Acumulado (R\$) 38.221,86	Acumulado (%) 83,077,26	Acumulado (R\$) 83.077,26	Acumulado (%) 127.779,64	Acumulado (R\$) 127.779,64	Acumulado (%) 144.514,89	Acumulado (R\$) 144.514,89
2.1.	FUNDAÇÕES VIGA DE BALDRAME 20X30	20.155,80	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 20.155,80	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 20.155,80	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 20.155,80	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 20.155,80
2.2.	PAREDES E=15cm	44.574,05	Parcela (%) 40,00%	Parcela (R\$) 17.829,62	Parcela (%) 60,00%	Parcela (R\$) 44.574,05	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 44.574,05	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 44.574,05
2.3.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.364,43	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 236,44	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 591,11	Parcela (%) 40,00%	Parcela (R\$) 945,77	Parcela (%) 55,00%	Parcela (R\$) 1.300,44
			Acumulado (%) 10,00%	Acumulado (R\$) 236,44	Acumulado (%) 25,00%	Acumulado (R\$) 591,11	Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (R\$) 945,77	Acumulado (%) 55,00%	Acumulado (R\$) 1.300,44
2.4.	NOVAS JANELAS	11.828,83	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 5.914,42	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 11.828,83
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (R\$) 5.914,42	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 11.828,83
2.5.	NOVAS PORTAS	7.035,39	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 1.407,08	Parcela (%) 80,00%	Parcela (R\$) 7.035,39
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (R\$) 1.407,08	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 7.035,39
2.6.	REVESTIMENTO INTERNO	10.003,28	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 2.500,82	Parcela (%) 35,00%	Parcela (R\$) 3.501,15
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 25,00%	Acumulado (R\$) 2.500,82	Acumulado (%) 35,00%	Acumulado (R\$) 3.501,15
2.7.	REVESTIMENTO EXTERNO	9.734,59	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 40,00%	Parcela (R\$) 3.893,84	Parcela (%) 60,00%	Parcela (R\$) 5.840,75
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (R\$) 3.893,84	Acumulado (%) 60,00%	Acumulado (R\$) 5.840,75
2.8.	COBERTURA	19.587,70	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 3.917,54	Parcela (%) 80,00%	Parcela (R\$) 19.587,70	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 19.587,70
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (R\$) 3.917,54	Acumulado (%) 80,00%	Acumulado (R\$) 19.587,70	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 19.587,70
2.9.	FORRO (LAJE)	27.677,52	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 13.838,76	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 27.677,52	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 27.677,52
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (R\$) 13.838,76	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 27.677,52	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 27.677,52
2.10.	PISO	11.226,44	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 1.122,64	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 2.245,28
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 10,00%	Acumulado (R\$) 1.122,64	Acumulado (%) 30,00%	Acumulado (R\$) 3.367,93
2.11.	PINTURA PAREDES INTERNA E EXTERNA (EXCETO COZINHA)	7.106,06	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 1.421,21
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (R\$) 1.421,21



Item	Descrição das-Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 25/01/23	Parcela 1 fev/23	Parcela 2 mar/23	Parcela 3 abr/23	Parcela 4 mai/23	Parcela 5 jun/23	Parcela 6 jul/23
2.12.	PINTURA DE ABERTURAS NOVAS	3.182,38	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	20,00% 20,00% 636,48	80,00% 100,00% 3.182,38
3.	NOVO CORREDOR	25.514,50	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 10,34% 2.638,27	0,00% 20,68% 5.276,54	0,00% 34,12% 8.706,12	0,00% 73,10% 18.651,18	26,90% 100,00% 25.514,50	
3.1.	FUNDAÇÕES VIGA DE BALDRAME 20X30	5.276,54	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	50,00% 50,00% 2.638,27	50,00% 100,00% 5.276,54				
3.2.	COLUNAS	3.429,58	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 3.429,58			
3.3.	COBERTURA	8.625,22	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	40,00% 40,00% 3.450,09	60,00% 100,00% 8.625,22	
3.4.	LAJE E VIGA DE AMARRAÇÃO	6.494,97	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 6.494,97		
3.5.	PLATIBANDA	1.688,19	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 1.688,19	
4.	REFORMAS GERAIS DA ESCOLA	178.516,31	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	30,00% 5,91% 10.548,27	40,00% 11,82% 21.096,55	15,00% 29,76% 53.125,29	15,00% 55,71% 99.451,99	30,43% 86,14% 153.781,50	13,86% 100,00% 178.516,31
4.1.	TROCAR FORRO (TODA ESCOLA)	52.741,37	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	20,00% 20,00% 10.548,27	20,00% 40,00% 21.096,55	30,00% 70,00% 36.918,96	30,00% 100,00% 52.741,37		
4.2.	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	6.364,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	50,00% 50,00% 3.182,00	50,00% 100,00% 6.364,00
4.3.	SUBSTITUIÇÃO VIDROS NECESSÁRIOS	1.544,70	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 1.544,70
4.4.	DEMOLIÇÃO PAREDE DE MADEIRA	63,23	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 63,23	
4.5.	TROCAR PORTA DA COZINHA POR JANELA	2.411,55	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 2.411,55	
4.6.	RETIRAR AZULEJOS DA COZINHA E PINTAR	1.732,64	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	50,00% 50,00% 866,32	50,00% 100,00% 1.732,64
4.7.	TROCA DE PORTAS	17.217,37	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	60,00% 60,00% 10.330,42	40,00% 100,00% 17.217,37
4.8.	RETIRAR COBERTURA E TOLDOS DO PÁTIO	954,18	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 954,18			
4.9.	NOVA COBERTURA DO PÁTIO	15.492,66	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	45,00% 45,00% 6.971,70	55,00% 100,00% 15.492,66
4.10.	TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA	76.260,73	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	20,00% 20,00% 15.252,15	40,00% 60,00% 45.756,44	40,00% 100,00% 76.260,73	



Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 25/01/23	Parcela 1 fev/23	Parcela 2 mar/23	Parcela 3 abr/23	Parcela 4 mai/23	Parcela 5 jun/23	Parcela 6 jul/23
4.11.	NOVO PORTÃO ACESSO COZINHA	3.733,88	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733,88
5.	SUBSTITUIÇÃO REDE ELÉTRICA	103.534,91	Parcela (%)	0,00%	0,99%	16,90%	38,03%	21,22%	22,87%
			Acumulado (%)	0,00%	0,99%	17,89%	55,92%	77,13%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	1.022,40	18.522,24	57.891,71	79.859,56	103.534,91
5.1.	REMOÇÃO REDE ELÉTRICA EXISTENTE	10.224,02	Parcela (%)	0,00%	10,00%	20,00%	70,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	10,00%	30,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	1.022,40	3.067,21	10.224,02		
5.2.	NOVO SISTEMA ILUMINAÇÃO E TOMADAS	37.105,66	Parcela (%)	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	7.421,13	18.552,83	29.684,53	37.105,66
5.3.	AR CONDICIONADO E VENTILADORES	36.120,49	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	30,00%	45,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	55,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	9.030,12	19.866,27	36.120,49
5.4.	ENTRADA DE ENERGIA	20.084,74	Parcela (%)	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	40,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	8.033,90	20.084,74		

Local

26 de dezembro de 2022

Data

Nome: ARLINDO FUMACO
Título: Engenharia Civil
CREA/CAURS37784
ART/RRRT:



DETALHAMENTO DE BDI DO LOTE 1

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO REFORMA AMPLIAÇÃO ESC. CLOTÁRIO FOUCARD	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%	

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,15%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,35%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

A empresa deve preencher o ISS e o % ADOTADO (células em amarelo) conforme o seu enquadramento tributário devidamente atestado por profissional habilitado. Se a empresa optar (apresentar CNAE para atestar) por COM DESONERAÇÃO (escolher na aba DADOS) o CPRB automaticamente será de 4,50%, se optar por SEM DESONERAÇÃO será de 0,00% e incidirá 20% na folha de

SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS

Local

segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: ARLINDO FUMACO
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: RS37784
ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: PAULO RENATO CORTELINI
Cargo: Prefeito Municipal



MODELO DE DECLARAÇÃO DO BDI E DO CNAE

Declaramos para os devidos fins que a composição analítica do BDI abaixo (**tabela exemplificativa**) foi utilizada na proposta financeira da Tomada de Preços nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis – RS.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

<u>ITENS</u>	<u>SIGLAS</u>	<u>% ADOTADO</u>
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS variável de acordo com o município)	ISS	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	
BDI COM desoneração	BDI DES	

OBSERVAÇÃO: ATENÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI QUANDO A EMPRESA FOR ONERADA OU DESONERADA

Os valores de BDI foram calculados usando a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaramos, ainda, que o **número do CNAE**- Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa, visando enquadramento nos grupos relacionados com a desoneração e composição do BDI é o seguinte:_____.

Data

Representante legal
Assinatura

e/ou

Responsável Técnico da Empresa
Assinatura



DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DO LOTE 1

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



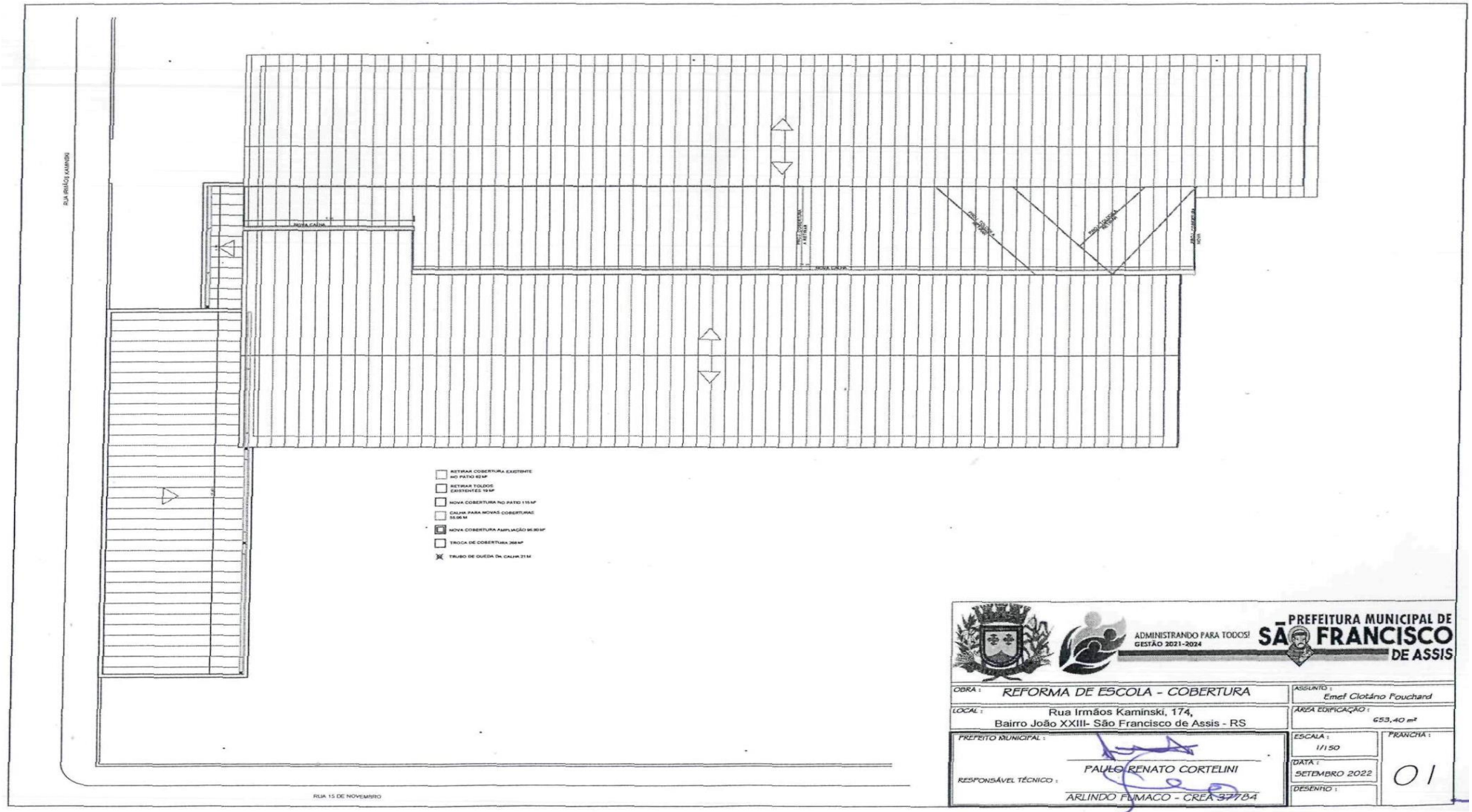
RIO GRANDE DO SUL

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,74%	5,98%	7,74%	5,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,02%	15,71%	44,02%	15,71%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,47%	4,49%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,05%	3,90%	5,05%	3,90%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65%	2,82%	3,65%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	13,68%	10,56%	13,68%	10,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,64%	16,20%	5,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	7,78%	2,93%	16,60%	6,09%
TOTAL(A+B+C+D)		82,28%	46,00%	111,10%	69,16%



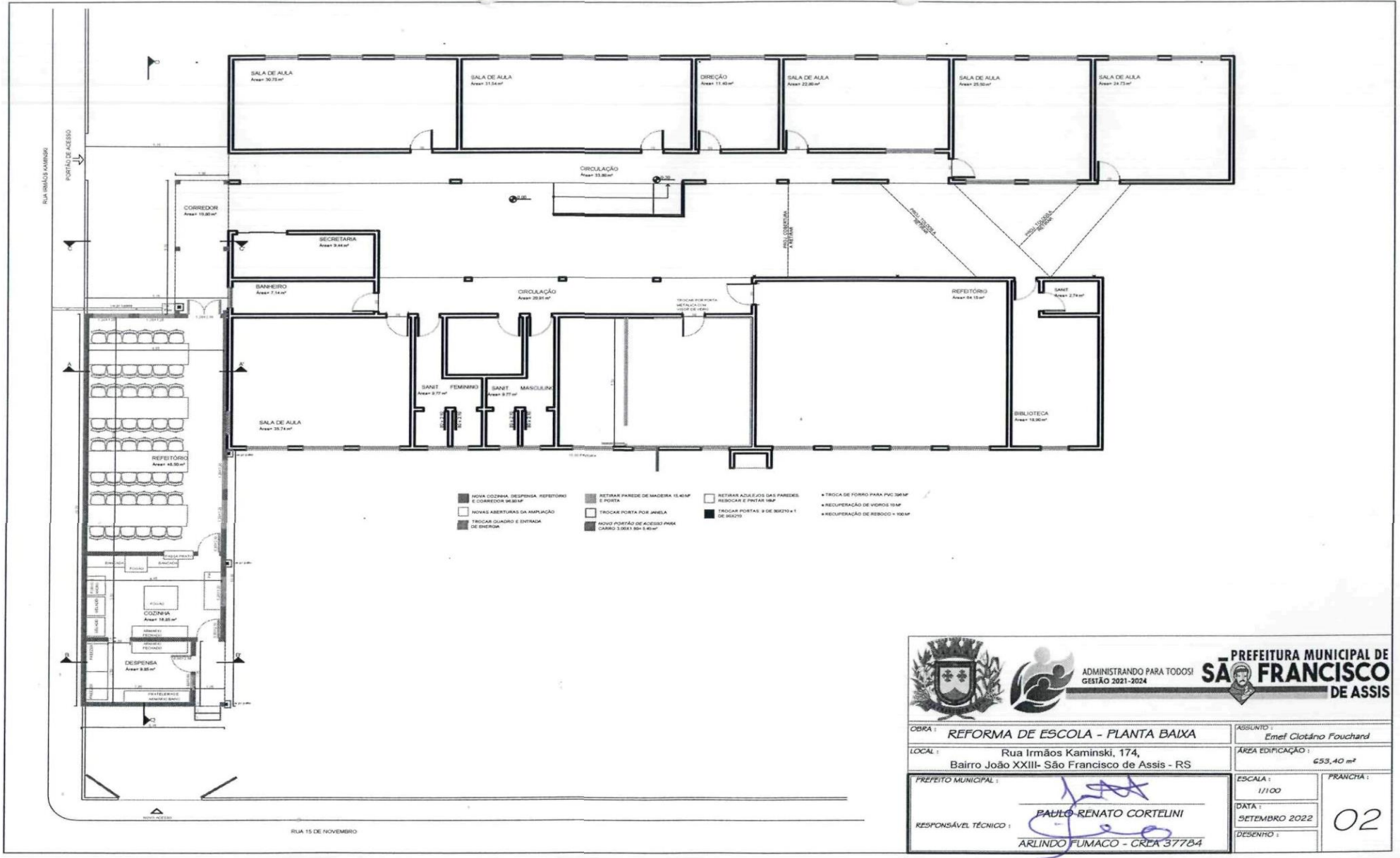
PLANTAS DO LOTE 1





ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

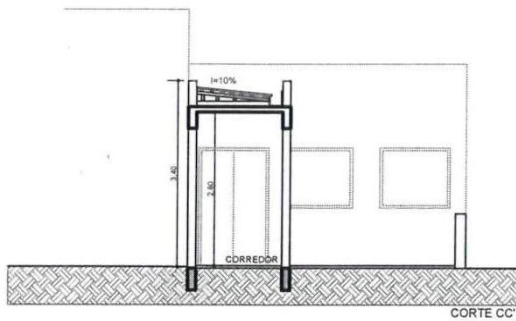
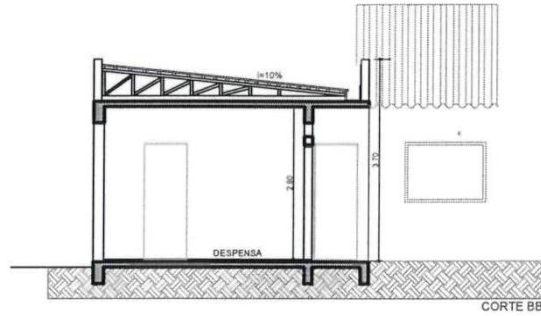
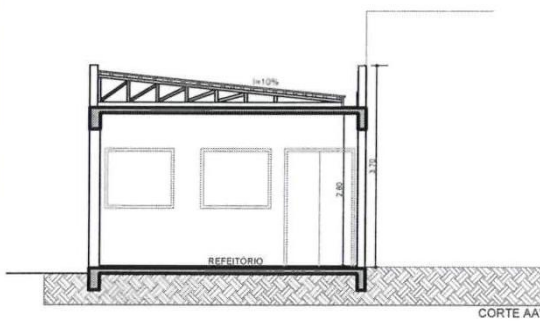
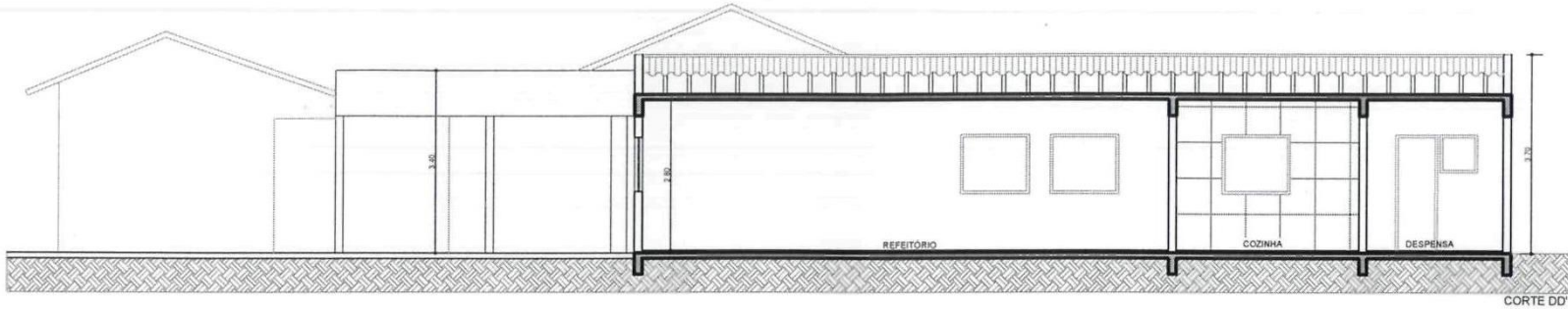


				ADMINISTRANDO PARA TODOS GESTÃO 2021-2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
OBRA:	REFORMA DE ESCOLA - PLANTA BAIXA					ASSUNTO:	Emel Clotário Fouchard	
LOCAL:	Rua Irmãos Kaminski, 174, Baíro João XXIII- São Francisco de Assis - RS					ÁREA EDIFICAÇÃO:	653,40 m²	
PREFEITO MUNICIPAL:	 PAULO RENATO CORTELINI					ESCALA:	1/100	PRANCHA: 02
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARLINDO FUMACO - CREA 37784					DATA:	SETEMBRO 2022	
						DESENHO:		



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

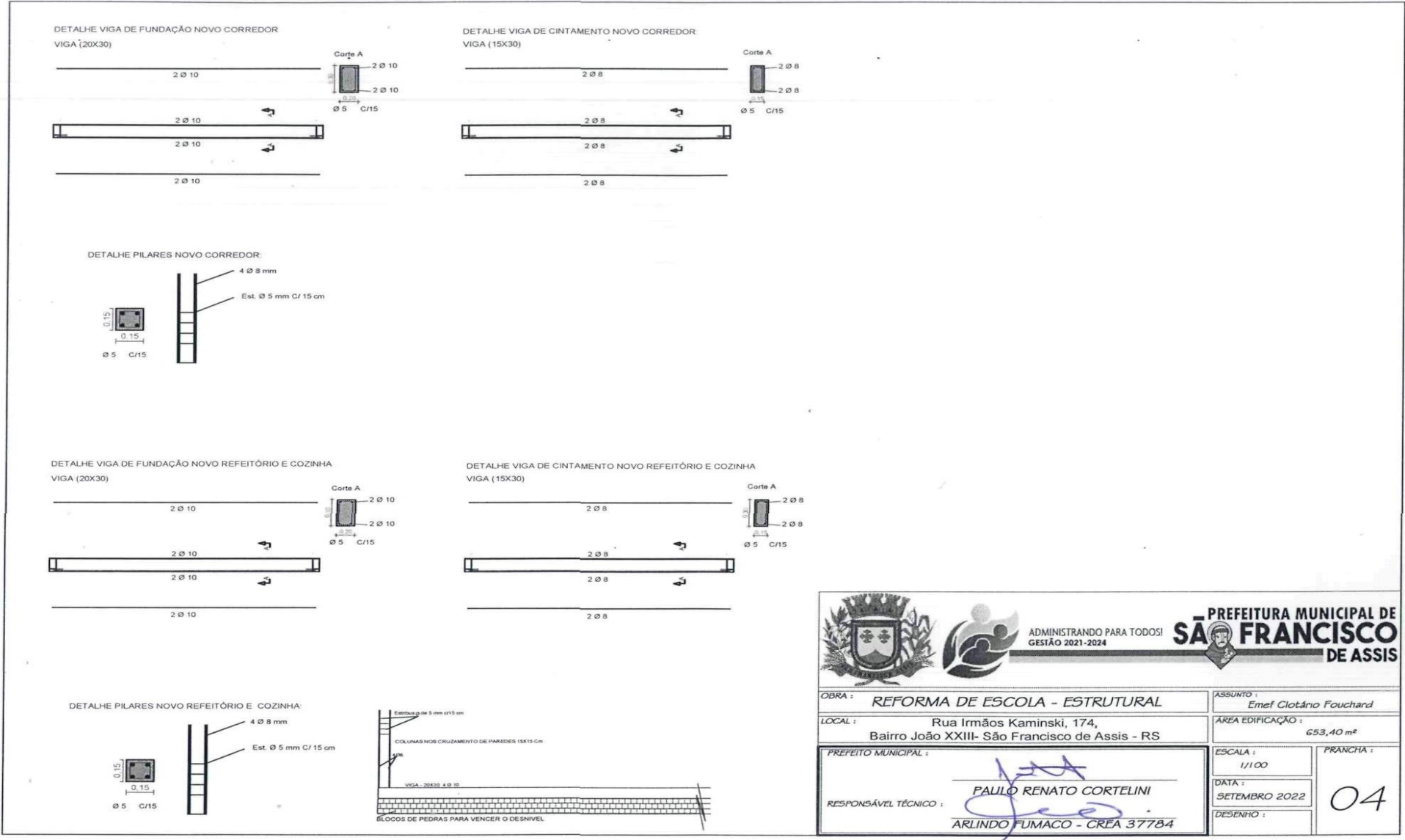


				ADMINISTRANDO PARA TODOS! GESTÃO 2021-2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
OBRA :		REFORMA DE ESCOLA - CORTES		ASSUNTO :		Emef Clotário Fouchard	
LOCAL :		Rua Irmãos Kaminski, 174, Bairro João XXIII- São Francisco de Assis - RS		ÁREA EDIFICAÇÃO :		653,40 m ²	
PREFEITO MUNICIPAL :				ESCALA :		1/75	
RESPONSÁVEL TÉCNICO :		PAULO RENATO CORTELINI		DATA :		SETEMBRO 2022	
		ARLINDO FUMACO - CREA 37784		DESENHO :		03	



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

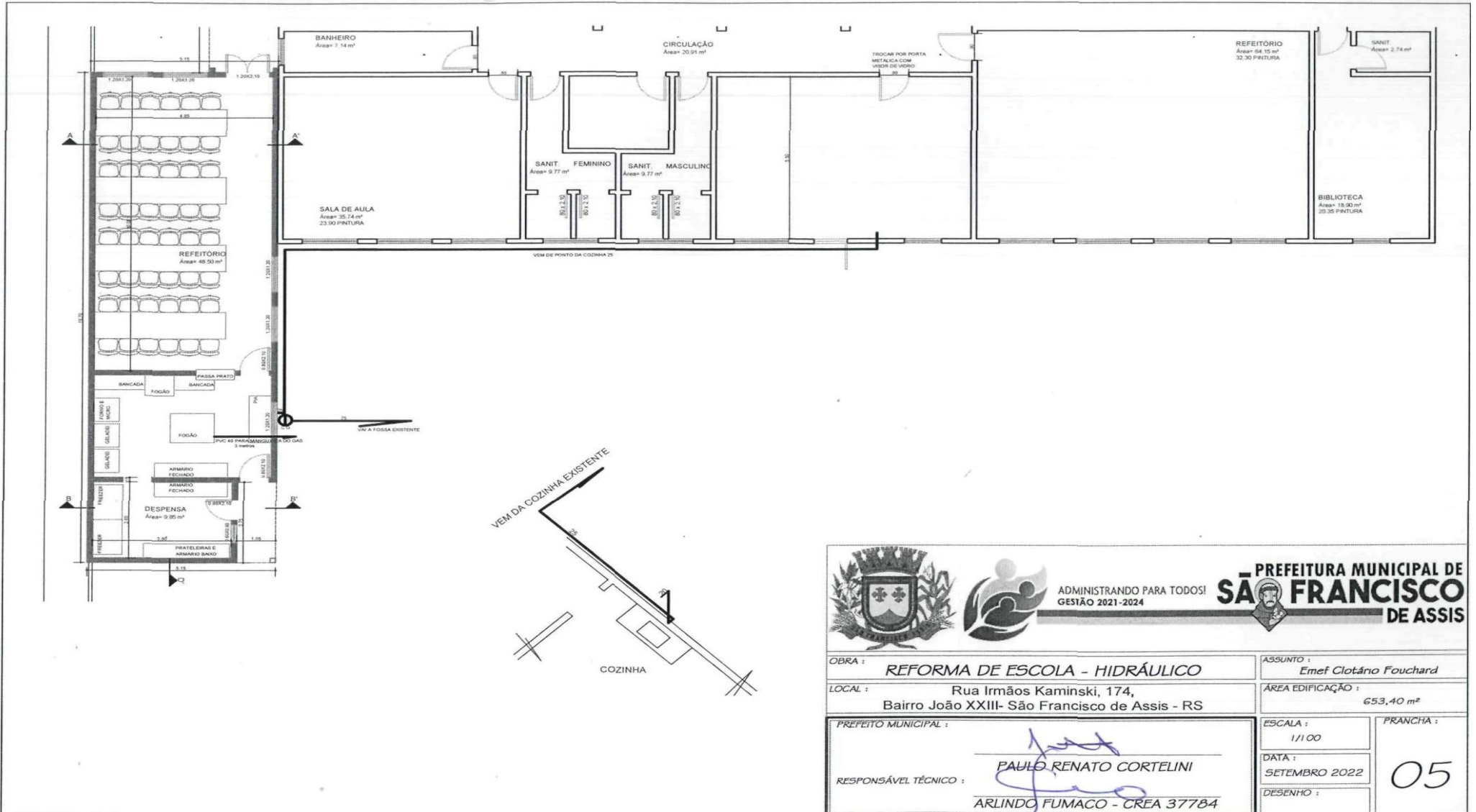
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

OBRA : REFORMA DE ESCOLA - ESTRUTURAL	ASSUNTO : <i>Emef Clotário Fouchard</i>
LOCAL : Rua Irmãos Kaminski, 174, Bairro João XXIII- São Francisco de Assis - RS	ÁREA EDIFICAÇÃO : 653,40 m²
PREFEITO MUNICIPAL : <i>Paulo Renato Cortelini</i> RESPONSÁVEL TÉCNICO : <i>Arlando Fumaco</i> ARLINDO FUMACO - CREA 37784	ESCALA : 1/100 PRANCHA : 04 DATA : SETEMBRO 2022 DESENHO :



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

OBRA : REFORMA DE ESCOLA - HIDRÁULICO	ASSUNTO : <i>Emef Clotário Fouchard</i>
LOCAL : Rua Irmãos Kaminski, 174, Bairro João XXIII- São Francisco de Assis - RS	ÁREA EDIFICAÇÃO : 653,40 m²
PREFEITO MUNICIPAL :	ESCALA : 1/100
RESPONSÁVEL TÉCNICO : <i>Paulo Renato Cortelini</i> ARLINDO FUMACO - CREA 37784	PRANCHA : 05
	DATA : SETEMBRO 2022
	DESENHO :



PLANTAS DO PROJETO ELÉTRICO

NOTAS:

1. A disposição dos isoladores deve ser de acordo com a FIGURA 14 e 17.
2. O isolador para a ancoragem do circuito alimentador deve ser fixado a 30 cm abaixo do último isolador do circuito de distribuição.
3. Utilizar no máximo três (03) curvas de 90° no eletrificação de entrada. As curvas devem ser feitas em um único ponto, quando possível, em curvas de 180° no quadro de 50°.
4. A armação secundária de um edifício pode ser substituída pela armação secundária de polícarbonato, conforme FIGURA 35.
5. Medidas em centímetros.

PADRÃO NO MURO - 1 LUGAR

Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	DELTA		FAL		Cov.	Fases	Prot.	Cant.	Fases	Obs.	
		W	V.A.	W	V.A.							
1	Quadro Q001 - Iluminação e Tomadas	1491,4	3033,6	2679,8			3	50	10	ASC		
2	Quadro Q002 - Ar condicionado Ventiladores	3723,0	36192,0	7105	0,84	54,64	3	100	35	ASC	Obs:	
3	DD 03 - Quadro Esportivo	5979,0	71731,0	7105	0,80	113,23	3	100	35	ASC	Previsão Futura	
RES.	Circuito Reserva			1491,4	1864,3	100%	0,00	2,00	2	10	2,0	ASC
RES.	Circuito Reserva											
Totais		11763,4	11763,4	11763,4			3	300	35	ASC		

Atenuat. Co=3,4m DT=26
Potência Total (91509,4 W) (112791,6 V.A) Potência Demandada: 70,5% (64504,0 W) (79513,5 V.A)
Características das Fases: A=120,5A B=120,5A C=120,5A

Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	FAL		Cov.	Fases	Prot.	Cant.	Fases	Obs.		
		W	V.A.								
1	Iluminação quadro Esportivo	1491,4	1864,3		3	100	2,00	3	10A	2,0	ASC
RES.	Circuito Reserva										
RES.	Circuito Reserva										
Totais		1491,4	1864,3	100%	0,00	2,00	3	10A	2,0	ASC	

Atenuat. Co=3,4m DT=26
Potência Demandada: 100% (1491,4 W) (1864,3 V.A)
Características das Fases: A=2,0A B=2,0A C=2,0A

EMEF Clotário Fouchard
Reforma Sistema Elétrico

Rua Irineia Kaminaky 174 - João 1008 - São Francisco de Assis - RS

PROJ: Adamilton L. Uberti
CREA: 52844

ADM: Adamilton Leiria Uberti
CREA: 52844

ÁREA DE OBRAS: 509,08 m²

PROJETO: Projeto Reforma do Sistema Elétrico
Entrada de Energia

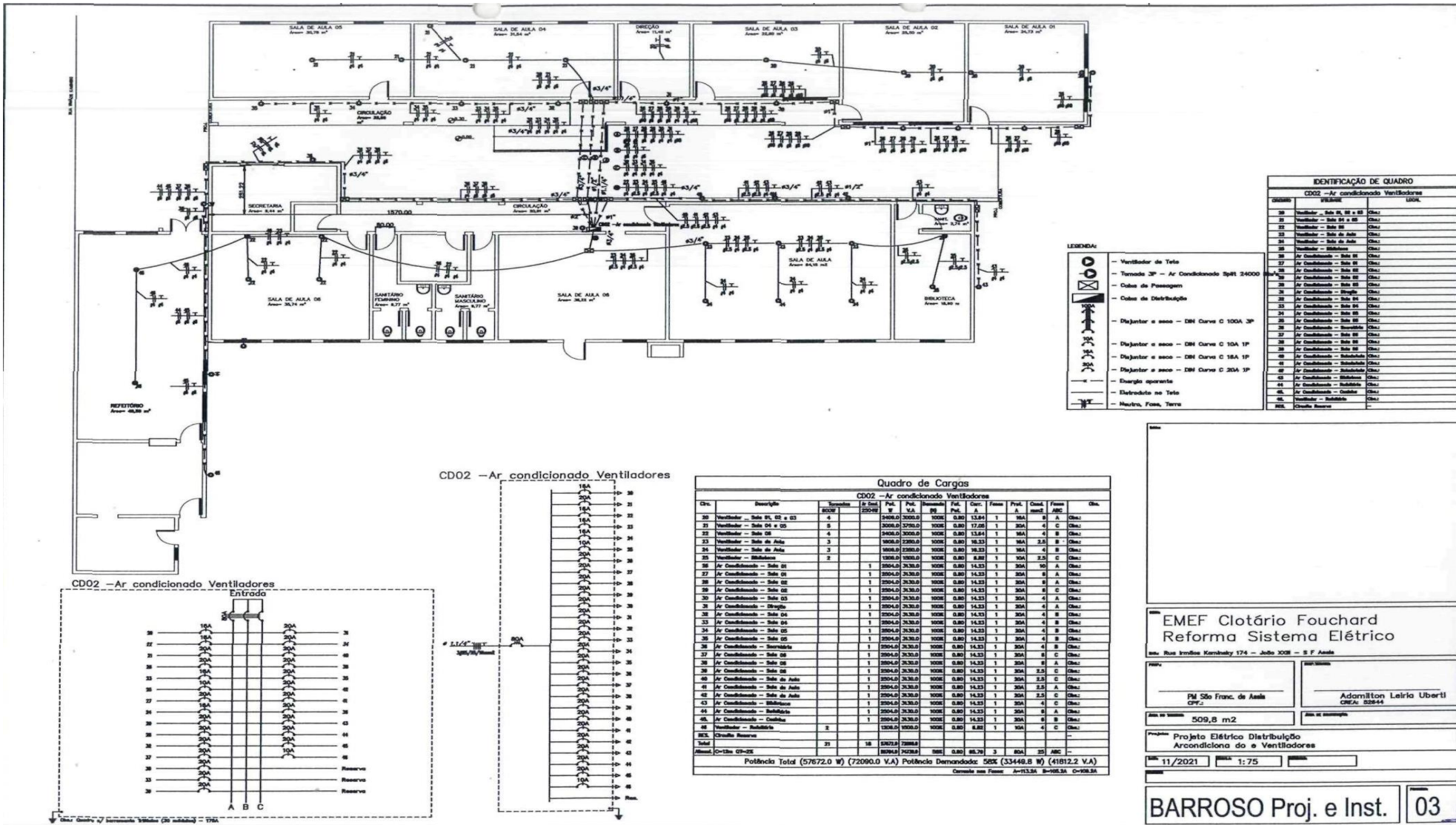
DATA: 12/2021 ESCALA: 1:50

BARROSO Proj e Inst. 01



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS



IDENTIFICAÇÃO DE QUADRO
CD02 - Ar condicionado Ventiladores

QUADRO	DESCRIÇÃO	LOCAL
01	Ventilador - Sala 01, 02 e 03	01
02	Ventilador - Sala 04 e 05	02
03	Ventilador - Sala 06	03
04	Ventilador - Sala de Aula	04
05	Ventilador - Biblioteca	05
06	Ar Condicionado - Sala 01	06
07	Ar Condicionado - Sala 02	07
08	Ar Condicionado - Sala 03	08
09	Ar Condicionado - Sala 04	09
10	Ar Condicionado - Sala 05	10
11	Ar Condicionado - Sala 06	11
12	Ar Condicionado - Sala 07	12
13	Ar Condicionado - Sala 08	13
14	Ar Condicionado - Sala 09	14
15	Ar Condicionado - Sala 10	15
16	Ar Condicionado - Sala 11	16
17	Ar Condicionado - Sala 12	17
18	Ar Condicionado - Sala 13	18
19	Ar Condicionado - Sala 14	19
20	Ar Condicionado - Sala 15	20
21	Ar Condicionado - Sala 16	21
22	Ar Condicionado - Sala 17	22
23	Ar Condicionado - Sala 18	23
24	Ar Condicionado - Sala 19	24
25	Ar Condicionado - Sala 20	25
26	Ar Condicionado - Sala 21	26
27	Ar Condicionado - Sala 22	27
28	Ar Condicionado - Sala 23	28
29	Ar Condicionado - Sala 24	29
30	Ar Condicionado - Sala 25	30
31	Ar Condicionado - Sala 26	31
32	Ar Condicionado - Sala 27	32
33	Ar Condicionado - Sala 28	33
34	Ar Condicionado - Sala 29	34
35	Ar Condicionado - Sala 30	35
36	Ar Condicionado - Sala 31	36
37	Ar Condicionado - Sala 32	37
38	Ar Condicionado - Sala 33	38
39	Ar Condicionado - Sala 34	39
40	Ar Condicionado - Sala 35	40
41	Ar Condicionado - Sala 36	41
42	Ar Condicionado - Sala 37	42
43	Ar Condicionado - Sala 38	43
44	Ar Condicionado - Sala 39	44
45	Ar Condicionado - Sala 40	45
46	Ar Condicionado - Sala 41	46
47	Ar Condicionado - Sala 42	47
48	Ar Condicionado - Sala 43	48
49	Ar Condicionado - Sala 44	49
50	Ar Condicionado - Sala 45	50
51	Ar Condicionado - Sala 46	51
52	Ar Condicionado - Sala 47	52
53	Ar Condicionado - Sala 48	53
54	Ar Condicionado - Sala 49	54
55	Ar Condicionado - Sala 50	55
56	Ar Condicionado - Sala 51	56
57	Ar Condicionado - Sala 52	57
58	Ar Condicionado - Sala 53	58
59	Ar Condicionado - Sala 54	59
60	Ar Condicionado - Sala 55	60
61	Ar Condicionado - Sala 56	61
62	Ar Condicionado - Sala 57	62
63	Ar Condicionado - Sala 58	63
64	Ar Condicionado - Sala 59	64
65	Ar Condicionado - Sala 60	65
66	Ar Condicionado - Sala 61	66
67	Ar Condicionado - Sala 62	67
68	Ar Condicionado - Sala 63	68
69	Ar Condicionado - Sala 64	69
70	Ar Condicionado - Sala 65	70
71	Ar Condicionado - Sala 66	71
72	Ar Condicionado - Sala 67	72
73	Ar Condicionado - Sala 68	73
74	Ar Condicionado - Sala 69	74
75	Ar Condicionado - Sala 70	75
76	Ar Condicionado - Sala 71	76
77	Ar Condicionado - Sala 72	77
78	Ar Condicionado - Sala 73	78
79	Ar Condicionado - Sala 74	79
80	Ar Condicionado - Sala 75	80
81	Ar Condicionado - Sala 76	81
82	Ar Condicionado - Sala 77	82
83	Ar Condicionado - Sala 78	83
84	Ar Condicionado - Sala 79	84
85	Ar Condicionado - Sala 80	85
86	Ar Condicionado - Sala 81	86
87	Ar Condicionado - Sala 82	87
88	Ar Condicionado - Sala 83	88
89	Ar Condicionado - Sala 84	89
90	Ar Condicionado - Sala 85	90
91	Ar Condicionado - Sala 86	91
92	Ar Condicionado - Sala 87	92
93	Ar Condicionado - Sala 88	93
94	Ar Condicionado - Sala 89	94
95	Ar Condicionado - Sala 90	95
96	Ar Condicionado - Sala 91	96
97	Ar Condicionado - Sala 92	97
98	Ar Condicionado - Sala 93	98
99	Ar Condicionado - Sala 94	99
100	Ar Condicionado - Sala 95	100
101	Ar Condicionado - Sala 96	101
102	Ar Condicionado - Sala 97	102
103	Ar Condicionado - Sala 98	103
104	Ar Condicionado - Sala 99	104
105	Ar Condicionado - Sala 100	105
106	Ar Condicionado - Sala 101	106
107	Ar Condicionado - Sala 102	107
108	Ar Condicionado - Sala 103	108
109	Ar Condicionado - Sala 104	109
110	Ar Condicionado - Sala 105	110
111	Ar Condicionado - Sala 106	111
112	Ar Condicionado - Sala 107	112
113	Ar Condicionado - Sala 108	113
114	Ar Condicionado - Sala 109	114
115	Ar Condicionado - Sala 110	115
116	Ar Condicionado - Sala 111	116
117	Ar Condicionado - Sala 112	117
118	Ar Condicionado - Sala 113	118
119	Ar Condicionado - Sala 114	119
120	Ar Condicionado - Sala 115	120
121	Ar Condicionado - Sala 116	121
122	Ar Condicionado - Sala 117	122
123	Ar Condicionado - Sala 118	123
124	Ar Condicionado - Sala 119	124
125	Ar Condicionado - Sala 120	125
126	Ar Condicionado - Sala 121	126
127	Ar Condicionado - Sala 122	127
128	Ar Condicionado - Sala 123	128
129	Ar Condicionado - Sala 124	129
130	Ar Condicionado - Sala 125	130
131	Ar Condicionado - Sala 126	131
132	Ar Condicionado - Sala 127	132
133	Ar Condicionado - Sala 128	133
134	Ar Condicionado - Sala 129	134
135	Ar Condicionado - Sala 130	135
136	Ar Condicionado - Sala 131	136
137	Ar Condicionado - Sala 132	137
138	Ar Condicionado - Sala 133	138
139	Ar Condicionado - Sala 134	139
140	Ar Condicionado - Sala 135	140
141	Ar Condicionado - Sala 136	141
142	Ar Condicionado - Sala 137	142
143	Ar Condicionado - Sala 138	143
144	Ar Condicionado - Sala 139	144
145	Ar Condicionado - Sala 140	145
146	Ar Condicionado - Sala 141	146
147	Ar Condicionado - Sala 142	147
148	Ar Condicionado - Sala 143	148
149	Ar Condicionado - Sala 144	149
150	Ar Condicionado - Sala 145	150
151	Ar Condicionado - Sala 146	151
152	Ar Condicionado - Sala 147	152
153	Ar Condicionado - Sala 148	153
154	Ar Condicionado - Sala 149	154
155	Ar Condicionado - Sala 150	155
156	Ar Condicionado - Sala 151	156
157	Ar Condicionado - Sala 152	157
158	Ar Condicionado - Sala 153	158
159	Ar Condicionado - Sala 154	159
160	Ar Condicionado - Sala 155	160
161	Ar Condicionado - Sala 156	161
162	Ar Condicionado - Sala 157	162
163	Ar Condicionado - Sala 158	163
164	Ar Condicionado - Sala 159	164
165	Ar Condicionado - Sala 160	165
166	Ar Condicionado - Sala 161	166
167	Ar Condicionado - Sala 162	167
168	Ar Condicionado - Sala 163	168
169	Ar Condicionado - Sala 164	169
170	Ar Condicionado - Sala 165	170
171	Ar Condicionado - Sala 166	171
172	Ar Condicionado - Sala 167	172
173	Ar Condicionado - Sala 168	173
174	Ar Condicionado - Sala 169	174
175	Ar Condicionado - Sala 170	175
176	Ar Condicionado - Sala 171	176
177	Ar Condicionado - Sala 172	177
178	Ar Condicionado - Sala 173	178
179	Ar Condicionado - Sala 174	179
180	Ar Condicionado - Sala 175	180
181	Ar Condicionado - Sala 176	181
182	Ar Condicionado - Sala 177	182
183	Ar Condicionado - Sala 178	183
184	Ar Condicionado - Sala 179	184
185	Ar Condicionado - Sala 180	185
186	Ar Condicionado - Sala 181	186
187	Ar Condicionado - Sala 182	187
188	Ar Condicionado - Sala 183	188
189	Ar Condicionado - Sala 184	189
190	Ar Condicionado - Sala 185	190
191	Ar Condicionado - Sala 186	191
192	Ar Condicionado - Sala 187	192
193	Ar Condicionado - Sala 188	193
194	Ar Condicionado - Sala 189	194
195	Ar Condicionado - Sala 190	195
196	Ar Condicionado - Sala 191	196
197	Ar Condicionado - Sala 192	197
198	Ar Condicionado - Sala 193	198
199	Ar Condicionado - Sala 194	199
200	Ar Condicionado - Sala 195	200
201	Ar Condicionado - Sala 196	201
202	Ar Condicionado - Sala 197	202
203	Ar Condicionado - Sala 198	203
204	Ar Condicionado - Sala 199	204
205	Ar Condicionado - Sala 200	205
206	Ar Condicionado - Sala 201	206
207	Ar Condicionado - Sala 202	207
208	Ar Condicionado - Sala 203	208
209	Ar Condicionado - Sala 204	209
210	Ar Condicionado - Sala 205	210
211	Ar Condicionado - Sala 206	211
212	Ar Condicionado - Sala 207	212
213	Ar Condicionado - Sala 208	213
214	Ar Condicionado - Sala 209	214
215	Ar Condicionado - Sala 210	215
216	Ar Condicionado - Sala 211	216
217	Ar Condicionado - Sala 212	217
218	Ar Condicionado - Sala 213	218
219	Ar Condicionado - Sala 214	219
220	Ar Condicionado - Sala 215	220
221	Ar Condicionado - Sala 216	221
222	Ar Condicionado - Sala 217	222
223	Ar Condicionado - Sala 218	223
224	Ar Condicionado - Sala 219	224
225	Ar Condicionado - Sala 220	225
226	Ar Condicionado - Sala 221	226
227	Ar Condicionado - Sala 222	227
228	Ar Condicionado - Sala 223	228
229	Ar Condicionado - Sala 224	229
230	Ar Condicionado - Sala 225	230
231	Ar Condicionado - Sala 226	231
232	Ar Condicionado - Sala 227	232
233	Ar Condicionado - Sala 228	233
234	Ar Condicionado - Sala 229	234
235	Ar Condicionado - Sala 230	235
236	Ar Condicionado - Sala 231	236
237	Ar Condicionado - Sala 232	237
238	Ar Condicionado - Sala 233	238
239	Ar Condicionado - Sala 234	239
240	Ar Condicionado - Sala 235	240
241	Ar Condicionado - Sala 236	241
242	Ar Condicionado - Sala 237	242
243	Ar Condicionado - Sala 238	243
244	Ar Condicionado - Sala 239	244
245	Ar Condicionado - Sala 240	245
246	Ar Condicionado - Sala 241	246
247	Ar Condicionado - Sala 242	247
248	Ar Condicionado - Sala 243	248
249	Ar Condicionado - Sala 244	249
250	Ar Condicionado - Sala 245	250
251	Ar Condicionado - Sala 246	251
252	Ar Condicionado - Sala 247	252
253	Ar Condicionado - Sala 248	253
254	Ar Condicionado - Sala 249	254
255	Ar Condicionado - Sala 250	255
256	Ar Condicionado - Sala 251	256
257	Ar Condicionado - Sala 252	257
258	Ar Condicionado - Sala 253	258
259	Ar Condicionado - Sala 254	259
260	Ar Condicionado - Sala 255	260
261	Ar Condicionado - Sala 256	261
262	Ar Condicionado - Sala 257	262
263	Ar Condicionado - Sala 258	263
264	Ar Condicionado - Sala 259	264
265	Ar Condicionado - Sala 260	265
266	Ar Condicionado - Sala 261	266
267	Ar Condicionado - Sala 262	267
268	Ar Condicionado - Sala 263	268
269	Ar Condicionado - Sala 264	269
270	Ar Condicionado - Sala 265	270
271	Ar Condicionado - Sala 266	271
272	Ar Condicionado - Sala 267	272
273	Ar Condicionado - Sala 268	273
274	Ar Condicionado - Sala 269	274
275	Ar Condicionado - Sala 270	275
276	Ar Condicionado - Sala 271	276
277	Ar Condicionado - Sala 272	277
278	Ar Condicionado - Sala 273	278
279	Ar Condicionado - Sala 274	279
280	Ar Condicionado - Sala 275	280
281	Ar Condicionado - Sala 276	281
282	Ar Condicionado - Sala 277	282
283	Ar Condicionado - Sala 278	283
284	Ar Condicionado - Sala 279	284
285	Ar Condicionado - Sala 280	285
286	Ar Condicionado - Sala 281	286
287	Ar Condicionado - Sala 282	287
288	Ar Condicionado - Sala 283	288
289	Ar Condicionado - Sala 284	289
290	Ar Condicionado - Sala 285	290
291	Ar Condicionado - Sala 286	291
292	Ar Condicionado - Sala 287	292
293	Ar Condicionado - Sala 288	293
294	Ar Condicionado - Sala 289	294
295	Ar Condicionado - Sala 290	295
296	Ar Condicionado - Sala 291	296
297	Ar Condicionado - Sala 292	297
298	Ar Condicionado - Sala 293	298
299	Ar Condicionado - Sala 294	299
300	Ar Condicionado - Sala 295	300
301	Ar Condicionado - Sala 296	301
302	Ar Condicionado - Sala 297	302
303	Ar Condicionado - Sala 298	303
304	Ar Condicionado - Sala 299	304
305	Ar Condicionado - Sala 300	305
306	Ar Condicionado - Sala 301	306
307	Ar Condicionado - Sala 302	307
308	Ar Condicionado - Sala 303	308
309	Ar Condicionado - Sala 304	309
310	Ar Condicionado - Sala 305	310
311	Ar Condicionado - Sala 306	311
312	Ar Condicionado - Sala 307	312
313	Ar Condicionado - Sala 308	313
314	Ar Condicionado - Sala 309	314
315	Ar Condicionado - Sala 310	315
316	Ar Condicionado - Sala 311	316
317	Ar Condicionado - Sala 312	317
318	Ar Condicionado - Sala 313	318
319	Ar Condicionado - Sala 314	319
320	Ar Condicionado - Sala 315	320
321	Ar Condicionado - Sala 316	321
322	Ar Condicionado - Sala 317	322
323	Ar Condicionado - Sala 318	323
324	Ar Condicionado - Sala 319	324
325	Ar Condicionado - Sala 320	325
326	Ar Condicionado - Sala 321	326
327	Ar Condicionado - Sala 322	327
328	Ar Condicionado - Sala 323	328
329	Ar Condicionado - Sala 324	329
330	Ar Condicionado - Sala 325	330
331	Ar Condicionado - Sala 326	331
332	Ar Condicionado - Sala 327	332
333	Ar Condicionado - Sala 328	333
334	Ar Condicionado - Sala 329	334
335	Ar Condicionado - Sala 330	335
336	Ar Condicionado - Sala 331	336
337	Ar Condicionado - Sala 332	337
338	Ar Condicionado - Sala 333	338
339	Ar Condicionado - Sala 334	339
340	Ar Condicionado - Sala 335	340
341	Ar Condicionado - Sala 336	341
342	Ar Condicionado - Sala 337	342
343	Ar Condicionado - Sala 338	343
344	Ar Condicionado - Sala 339	344
345	Ar Condicionado - Sala 340	345
346	Ar Condicionado - Sala 341	346
347	Ar Condicionado - Sala 342	347
348	Ar Condicionado - Sala 343	348
349	Ar Condicionado - Sala 344	349



ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ÍNDICES CONTÁBEIS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE OBRA NA ESCOLA CLOTÁRIO FOUCHARD.

Com vistas a atender o disposto no artigo 31 da Lei Federal 8.666/93, a Administração prevê no Edital de Licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e grau de endividamento.

A Contadoria do Município concluiu que o índice mínimo de 1,00 exigido no Edital de Licitação, para liquidez corrente e liquidez geral e índice máximo de 1,00 para o grau de endividamento são aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

Liquidez Corrente: O índice mínimo de 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações a curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Grau de Endividamento: Indica que a empresa licitante possui capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de ativo total. Índice máximo 1,00 indica que a empresa está trabalhando com 100% de capital de terceiros. Que 100% do ativo da empresa é de capital de terceiros. Mas tendo em vista a análise de mercado e ramo do objeto licitado, considerou-se aceitável para a Administração Pública tal índice.

Desta forma atende plenamente a Lei Federal 8.666/93 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.


Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81.888